

# Relatório de Acompanhamento Fiscal

**Nº 113**

25 de Junho de 2026

**SENADO FEDERAL****Presidente do Senado Federal**

Senador Davi Alcolumbre (União-AP)

**INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE****Diretor-Executivo**

Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva

**Diretor**

Alexandre Augusto Seijas de Andrade

**Analistas**

Dalmo Jorge Lima Palmeira

Lucas Vinícius Penha Martins Bomfim Leal

Pedro Henrique Oliveira de Souza

Rafael da Rocha Mendonça Bacciotti

Rafael Luis Comini Curi

**Assessora de Comunicação**

Carmensita Corso

**Estagiários**

Anna Clara Moreira

Gustavo Marciel de Queiroz

Lukas Cortez de Medeiros Balogh Fagundes

Tallita Soares de Andrade

**Secretária executiva**

Thuane Vieira Rocha

**Layout do relatório**

CODIV/SECOM e SEFPRO/SEGRAF

## Projeções indicam déficits recorrentes e crescimento da dívida

A Instituição Fiscal Independente (IFI) entrega, em seu 113º Relatório de Acompanhamento Fiscal (RAF), a atualização de cenários e projeções macroeconômicas e fiscais. Procura, assim, oferecer uma visão de curto e médio prazos, a partir das informações observadas recentemente, englobando 2026 e o intervalo da década subsequente (2027-2036). São insumos para alimentar o debate central em relação à situação fiscal brasileira, tema que deve merecer especial atenção na eleição presidencial.

Mesmo considerando a antológica frase do ex-ministro da fazenda Pedro Malan de que “No Brasil, até o passado é incerto”, temos aqui projeções consistentes sobre a evolução das principais variáveis econômicas e fiscais, dadas as atuais regras do jogo, sem evidentemente considerar mudanças e reformas estruturais que possam ser introduzidas no futuro.

Somam-se às incertezas que já estavam presentes na realidade nacional, aquelas agregadas pelo choque dos preços do petróleo, derivado dos conflitos no Oriente Médio e seus impactos em todas as cadeias produtivas e nos fluxos comerciais, assim como na inflação e nos juros internacionais. Os efeitos estimados da presente crise são incorporados às novas projeções aqui apresentadas pela IFI.

Também o período abrangido pelas projeções contantes neste RAF será influenciado pela efetiva implantação da reforma da tributação sobre o consumo, com consequências maiores sobre as finanças públicas de estados e municípios e repercussões positivas sobre a eficiência e a produtividade da economia brasileira. Esses efeitos são considerados nos números aqui projetados.

A IFI considera um crescimento do PIB de 2,0%, em 2026, 1,8%, em 2027, e uma média de 2,3%, nos anos seguintes. Para a inflação, a estimativa é de 5,0% neste ano, 4,0%, em 2027, 3,5%, em 2028, e a convergência para o centro da meta inflacionária nos anos subsequentes, com uma inflação média de 3,0% a.a. Os juros reais permaneceriam altos, com a Selic caindo dos 14,0% a.a., em 2026, para 12,0% a.a., em 2027, e reduções adicionais para o nível de 8,0% a.a. no médio prazo. Assim, os juros reais ex-ante iriam de 7,5% a.a., em 2026, para 5,4% a.a., em 2027, convergindo para 5,0% a.a. no horizonte de projeção analisado.

O comportamento da economia reflete, além do cenário externo adverso, os efeitos contraditórios entre a política monetária restritiva, o mercado de trabalho aquecido e os estímulos à demanda e ao crédito, a partir de diversas iniciativas governamentais.

Dadas as incertezas presentes e diante da grande volatilidade conjuntural, são construídas perspectivas alternativas ao cenário base, a partir de pressupostos mais pessimistas ou mais otimistas.

A receita primária líquida, aquela que emerge após consideradas as transferências constitucionais a estados e municípios, deverão alcançar 18,9% do PIB, em 2026, 18,7%, em 2027, caindo paulatinamente para o eixo de 18,3% do PIB ao longo do horizonte de projeção. A elasticidade receita-PIB deverá cair, do atual patamar de 1,4, para 1, ou seja, cada ponto percentual a mais no PIB vai gerar impacto correspondente de 1 ponto percentual na ampliação das receitas.

Nos últimos anos, o governo federal empreendeu um grande esforço de ampliação da arrecadação por meio de uma série de iniciativas. Isto se somou ao próprio crescimento da economia induzido, acima das expectativas, e aos efeitos recentes do aumento dos preços do petróleo (royalties, participações especiais, potencial maior de dividendos da Petrobrás), para garantir o cumprimento das metas fiscais e o equilíbrio mínimo do orçamento. O RAF nº 113 analisa estes diversos vetores no plano da arrecadação, seus resultados e as perspectivas futuras.

As despesas primárias devem atingir 19,2% do PIB, em 2026, 19,3% do PIB, em 2027, crescendo até 19,9% do PIB, em 2032, devendo se acomodar em 19,4% do PIB nos anos posteriores. As estimativas da IFI divergem daquelas presentes no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027, ora em tramitação no Congresso Nacional, quanto ao comportamento do resultado primário e ao próprio cumprimento das metas fiscais previstas no arcabouço fiscal vigente.

As projeções da IFI indicam a persistência de déficits primários efetivos recorrentes, tendência que acompanha o cenário fiscal brasileiro desde 2014. Os diversos elementos que confirmam esta divergência são aqui discutidos. A IFI aponta, considerada a permanência das atuais diretrizes e regras orçamentárias e fiscais, um cenário preocupante e desafiador para o próximo mandato presidencial, caracterizado por déficits primários anuais permanentes e crescentes, dificuldade de cumprimento das metas fiscais e insuficiência do limite de despesas do arcabouço fiscal.

Crescimento econômico moderado, receita primária líquida convergindo para níveis menores, despesas primárias crescentes, juros ainda significativamente altos, deverão resultar em elevação, persistente e forte, da relação entre a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) e o PIB, no período de 2026 a 2036. Ainda que a atual trajetória tenha melhorado em relação às projeções publicadas em dezembro de 2025, o crescimento do endividamento caracteriza uma situação que pode se tornar insustentável no médio prazo.

Apesar das projeções ligeiramente mais favoráveis para a relação DBGG/PIB, remanesce a divergência entre as estimativas da IFI e os números propostos pelo governo no PLDO 2027, mais otimistas. A partir dos cenários apresentados neste RAF, a IFI considera que seria necessária a geração de um superavit primário de 2,1% do PIB, a cada ano, para a estabilização da relação dívida/PIB. A partir do nível do endividamento bruto de 80,1% do PIB, realizado em abril de 2026, a IFI espera um crescimento dessa relação para 82,5%, em 2026, alcançando 102,0%, em 2032, e aumentando para 115% do PIB em 2036. Trata-se de um nível de endividamento extremamente elevado para uma economia emergente.

A IFI, em sua perspectiva técnica, neutra, apartidária, sem qualquer viés ideológico ou político, espera contribuir, com a publicação do RAF nº 113, para o debate democrático entre os diversos atores políticos nas eleições de 2026, sobre um dos temas mais importantes para o futuro do país, qual seja, o equilíbrio fiscal e suas implicações.

Boa leitura!

**Marcus Pestana**  
Diretor-Executivo da IFI  
**Alexandre Andrade**  
Diretor da IFI

## Destaques

### Evolução da despesa com benefícios previdenciários do RGPS

O RAF de junho de 2026 atualiza as projeções macrofiscais da IFI à luz das informações atualizadas desde a edição de dezembro de 2025. As principais revisões concentram-se no curto prazo e refletem a combinação entre atividade econômica mais resiliente, mercado de trabalho ainda aquecido, deterioração do quadro inflacionário e aumento da incerteza internacional decorrente do conflito no Oriente Médio. No cenário base, o PIB em volume deve crescer 2,0%, em 2026, e 1,8%, em 2027. A inflação, medida pelo IPCA, é projetada em 5,0%, em 2026, e 4,0% em 2027. Já a taxa Selic deverá encerrar esses anos em 14,0% a.a. e 12,0% a.a., respectivamente. No médio prazo, permanecem inalteradas as hipóteses para crescimento potencial, inflação e taxa de juros real. **(Página 7)**

### Cenários para as receitas primárias

A receita primária líquida do governo central deverá alcançar 18,9% do PIB em 2026, e 18,7% do PIB em 2027, de acordo com as novas projeções da IFI. A melhora nas estimativas, em relação ao cenário apresentado em dezembro passado, deveu-se, principalmente, à nova premissa para o comportamento do preço do petróleo no mercado internacional. A IFI passou a considerar um preço médio do barril mais elevado ao longo do horizonte de projeção. No curto prazo, além do petróleo, contribuíram para as projeções mais favoráveis a revisão no crescimento da economia, em 2026, e a atualização das informações até maio. **(Página 18)**

### Os riscos fiscais no PLDO 2027 e o histórico recente

A atualização dos cenários fiscais de curto prazo da IFI indica que o cumprimento formal da meta de resultado primário em 2026 é factível, considerando deduções legais e o limite inferior da meta de resultado primário. A IFI prevê um déficit primário de R\$ 51,7 bilhões (0,4% do PIB) em 2026, valor superior ao estimado no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre. Considerando as deduções da meta de resultado primário, o cenário base indica o cumprimento da meta fixada para 2026, com folga de R\$ 18,2 bilhões acima do piso. **(Página 27)**

No médio prazo, as projeções da IFI indicam crescimento do déficit primário do governo central no horizonte de projeção, que alcançaria 1,4% do PIB, em 2032, e cairia marginalmente a partir de então. Apesar da melhora em relação ao cenário de dezembro, persiste uma trajetória de déficits primários com impacto relevante nas contas públicas. No cenário otimista, haveria a possibilidade de superávits primários a partir de 2029. **(Página 37)**

## Cenários para a dívida bruta

Os novos parâmetros macroeconômicos e de juros reais implícitos da dívida melhoram a trajetória de médio prazo da dívida pública estimada pela IFI. As projeções de resultado primário do setor público para o período entre 2028 e 2036 também foram revisadas em direção mais favorável, ainda que permaneçam em patamar deficitário relevante. De acordo com as novas projeções, o resultado primário necessário para estabilizar a dívida bruta, em proporção do PIB, diminuiu de superávit de 2,3% do PIB, na revisão de dezembro de 2025, para superávit de 2,1% do PIB na revisão atual. **(Página 44)**

# Cenário Macro

## Introdução

O Relatório de Acompanhamento Fiscal (RAF) de junho de 2026 apresenta a atualização das projeções de curto (2026-2027) e médio prazo (2028-2036) para as variáveis macrofiscais. Em relação ao cenário publicado em dezembro de 2025, as principais revisões concentram-se no horizonte de curto prazo. A atividade econômica mostrou-se mais resiliente do que o antecipado, enquanto a inflação voltou a acelerar após o início do ano, levando à revisão das projeções para crescimento, inflação e taxa de juros.

No cenário base, o PIB deve crescer 2,0%, em 2026, e 1,8% em 2027. O IPCA é projetado em 5,0% e 4,0%, respectivamente. As hipóteses estruturais de médio prazo permanecem, em linhas gerais, preservadas.

As tensões geopolíticas no Oriente Médio introduziram novos desafios ao cenário internacional, com repercussões sobre os preços de *commodities*, a inflação global e as condições financeiras. Em abril de 2026, a IFI publicou uma avaliação preliminar dos impactos do aumento dos preços do petróleo sobre a economia e as contas públicas, por meio de exercícios de sensibilidade para diferentes trajetórias do Brent. As projeções do cenário base foram mantidas inalteradas, tendo a análise caráter exclusivamente condicional.

A presente edição do RAF incorpora a evolução observada desde então e realiza uma revisão abrangente do cenário macroeconômico.

## Conjuntura internacional

As condições para a economia global estavam relativamente favoráveis no início de 2026, sustentadas pela resiliência da atividade nas economias avançadas, pelo dinamismo dos investimentos associados à Inteligência Artificial (IA) e pela redução parcial das tensões comerciais observada em 2025. Esse cenário, contudo, deteriorou-se ao longo do primeiro semestre em razão do agravamento do conflito no Oriente Médio e de seus efeitos sobre os mercados globais de energia.

As tensões geopolíticas na região elevaram os riscos para o abastecimento energético mundial e o transporte marítimo no Estreito de Ormuz, pressionando os preços do petróleo e de insumos relacionados, como fertilizantes. O movimento reforçou as pressões inflacionárias globais e contribuiu para a deterioração das perspectivas de crescimento econômico no curto prazo.

## GRÁFICO 1. PREÇO DO PETRÓLEO BRENT



Fonte: U.S. Energy Information Administration (EIA)

O choque energético influenciou a condução da política monetária nas economias avançadas. Nos Estados Unidos, a inflação voltou a acelerar ao longo do primeiro semestre, levando o Federal Reserve a manter postura cautelosa quanto ao ritmo de flexibilização monetária, materializada pela decisão, em 17 de junho, de manutenção da taxa básica de juros na faixa entre 3,5% e 3,75% ao ano. O aumento da inflação e da incerteza geopolítica contribuiu ainda para pressionar as taxas de juros de longo prazo, restringindo as condições financeiras globais.

A rápida deterioração do ambiente internacional também se refletiu nas projeções dos organismos multilaterais. No *World Economic Outlook* de abril de 2026<sup>1</sup>, o Fundo Monetário Internacional (FMI) revisou para baixo a projeção de crescimento global para 2026, destacando os efeitos do choque energético sobre a inflação e as condições financeiras internacionais. Em linha semelhante, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), no *Economic Outlook*, de junho de 2026<sup>2</sup>, passou a enfatizar os riscos associados à persistência de preços elevados de energia e à manutenção de condições monetárias restritivas por período prolongado.

Para a economia brasileira, os efeitos desse cenário são mistos. A elevação dos preços das *commodities* favorece os termos de troca e parte das exportações brasileiras, mas o aumento nos preços de energia pressiona a inflação doméstica e reduz o espaço para

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.imf.org/en/publications/weo/issues/2026/04/14/world-economic-outlook-april-2026>

<sup>2</sup> Disponível em: [https://www.oecd.org/en/publications/2026/06/oecd-economic-outlook-volume-2026-issue-1\\_8be0dba6.html](https://www.oecd.org/en/publications/2026/06/oecd-economic-outlook-volume-2026-issue-1_8be0dba6.html)

flexibilização da política monetária. Adicionalmente, a desaceleração esperada do crescimento global tende a restringir a expansão da demanda externa.

## Conjuntura doméstica

### PIB

No plano doméstico, o PIB cresceu 1,1% no primeiro trimestre de 2026 em relação ao trimestre anterior, na série dessazonalizada, acima do avanço de 0,3% registrado no quarto trimestre de 2025. Com esse resultado, o carregamento estatístico (*carry-over*) para o ano alcançou 1,4%, indicando crescimento da atividade em 2026, mesmo na hipótese de estabilidade da atividade nos trimestres subsequentes (Tabela 1).

**TABELA 1. CRESCIMENTO DO PIB EM 2026 PARA DIFERENTES VARIAÇÕES NOS TRIMESTRES**

		Variação do 2T de 2026 (var. % T/T-1, com aj. sazonal)					
Variação média (3T e 4T)	(var. % T/T-1, com aj. sazonal)	-1,00%	-0,50%	0,00%	0,50%	1,00%	
		-1,00%	-0,1%	0,3%	0,7%	1,0%	1,4%
		-0,50%	0,3%	0,7%	1,1%	1,4%	1,8%
		0,00%	0,7%	1,1%	<b>1,4%</b>	1,8%	2,2%
		0,50%	1,0%	1,4%	1,8%	2,2%	2,6%
		1,00%	1,4%	1,8%	2,2%	2,6%	3,0%

Fonte: IBGE e IFI. Elaboração: IFI.

Considerada a variação acumulada em quatro trimestres, contudo, o crescimento do PIB desacelerou de 2,3%, em dezembro de 2025, para 2,0% em março de 2026. A contribuição da absorção interna recuou de 1,9 p.p. para 0,9 p.p., entre dezembro de 2025 e março de 2026, refletindo a menor contribuição do consumo das famílias, da formação bruta de capital fixo e da variação de estoques. Em sentido oposto, as exportações líquidas ampliaram sua contribuição, de 0,4 p.p. para 1,1 p.p., favorecidas pelo crescimento das exportações e pela desaceleração das importações.

**TABELA 2. CONTRIBUIÇÕES (EM P.P.) PARA A TAXA DO PIB ACUMULADA EM QUATRO TRIMESTRES**

	Set/24	Dez/24	Mar/25	Jun/25	Set/25	Dez/25	Mar/26
<b>PIB</b>	<b>3,1</b>	<b>3,4</b>	<b>3,6</b>	<b>3,3</b>	<b>2,7</b>	<b>2,3</b>	<b>2,0</b>
<b>Absorção interna</b>	<b>4,0</b>	<b>5,3</b>	<b>5,8</b>	<b>5,1</b>	<b>3,7</b>	<b>1,9</b>	<b>0,9</b>
Consumo das famílias	3,0	3,2	2,8	2,2	1,3	0,9	0,8
Consumo do governo	0,6	0,4	0,3	0,2	0,2	0,4	0,4
Formação bruta de capital fixo	0,5	1,1	1,4	1,3	1,0	0,5	0,1
Variação de estoques	-0,2	0,6	1,3	1,4	1,1	0,2	-0,4
<b>Exportações líquidas</b>	<b>-0,9</b>	<b>-1,9</b>	<b>-2,2</b>	<b>-1,8</b>	<b>-1,0</b>	<b>0,4</b>	<b>1,1</b>

Fonte: IBGE e IFI. Elaboração: IFI.

Os dados recentes sugerem que os efeitos defasados da política monetária podem estar contribuindo para a desaceleração da atividade econômica, especialmente por meio da moderação da absorção interna. Em contrapartida, a resiliência do mercado de trabalho, o crescimento da renda real e as medidas recentes de estímulo à demanda e ao crédito tendem a sustentar a demanda doméstica, atenuando parcialmente esse processo ao longo do segundo semestre.

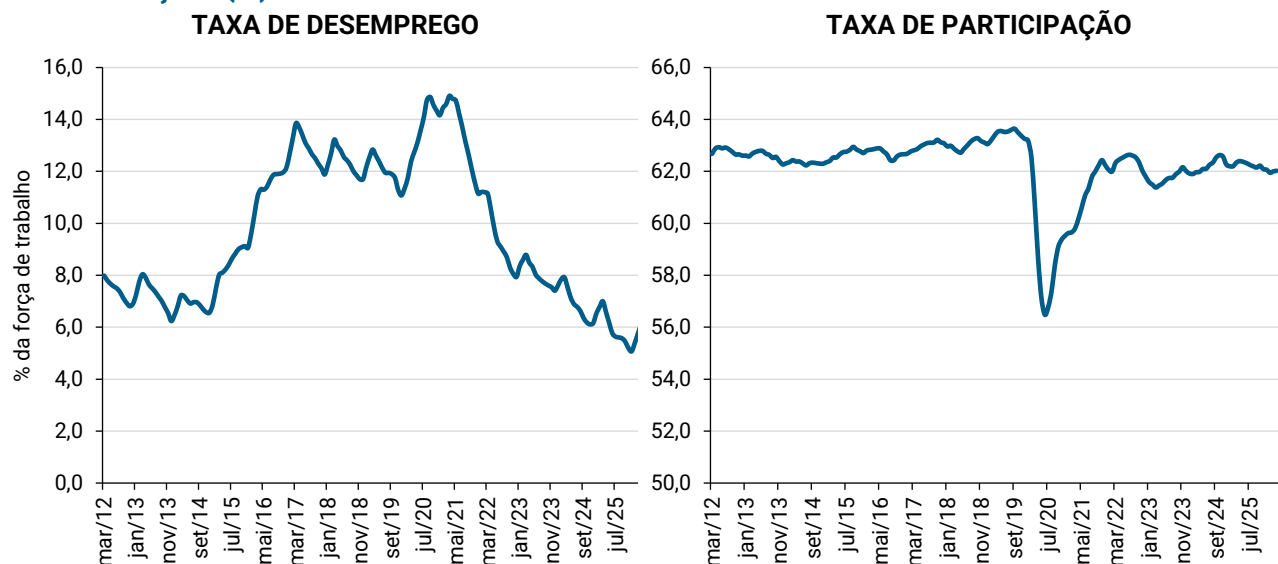
## Mercado de trabalho

O mercado de trabalho permaneceu aquecido no primeiro semestre de 2026. Em abril, a taxa de desemprego atingiu 5,8%, próxima dos menores níveis da série histórica.

O bom desempenho do mercado de trabalho também se reflete nos rendimentos. O rendimento médio real do trabalho cresceu 5,4% em relação a abril de 2025, enquanto a massa salarial real avançou 6,5%.

A redução da desocupação, contudo, ocorre em um contexto de menor crescimento da força de trabalho. A taxa de participação permanece abaixo dos níveis observados antes da pandemia, sugerindo que parte da melhora recente dos indicadores de desemprego reflete não apenas a expansão da ocupação, mas também fatores demográficos e estruturais que limitam o crescimento da população economicamente ativa. Esse quadro contribui para a manutenção de um mercado de trabalho apertado, mesmo em um contexto de moderação no ritmo de geração de empregos.

**GRÁFICO 2. TAXA DE DESEMPREGO (% DA FORÇA DE TRABALHO) E TAXA DE PARTICIPAÇÃO (%)**



Fonte: IBGE.

Em maio de 2026, a Câmara dos Deputados aprovou, em dois turnos, proposta que reduz a jornada de trabalho semanal para 40 horas e estabelece a escala 5x2, sem redução salarial<sup>3</sup>. Diante da elevada incerteza quanto à magnitude e ao sinal dos seus efeitos sobre emprego, produtividade, horas trabalhadas e massa salarial, a IFI não incorpora impactos específicos da medida em seu cenário base neste momento, mantendo acompanhamento contínuo de sua tramitação e de seus possíveis efeitos econômicos.

## Inflação

Após iniciar o ano em trajetória de desaceleração, a inflação voltou a subir no primeiro semestre de 2026. A variação acumulada do IPCA, em doze meses, passou de 3,8%, em fevereiro, para 4,1%, em março, 4,4%, em abril, e alcançou 4,7% em maio, acima do limite superior do intervalo de tolerância da meta de inflação (Gráfico 3).

A aceleração do índice refletiu tanto o comportamento dos preços administrados, quanto dos preços livres. Entre os administrados, a variação acumulada em doze meses passou de 4,4%, em fevereiro, para 5,8% em maio. Nesse grupo, destacaram-se os avanços da gasolina e a manutenção da inflação de energia elétrica em patamar superior a 10%.

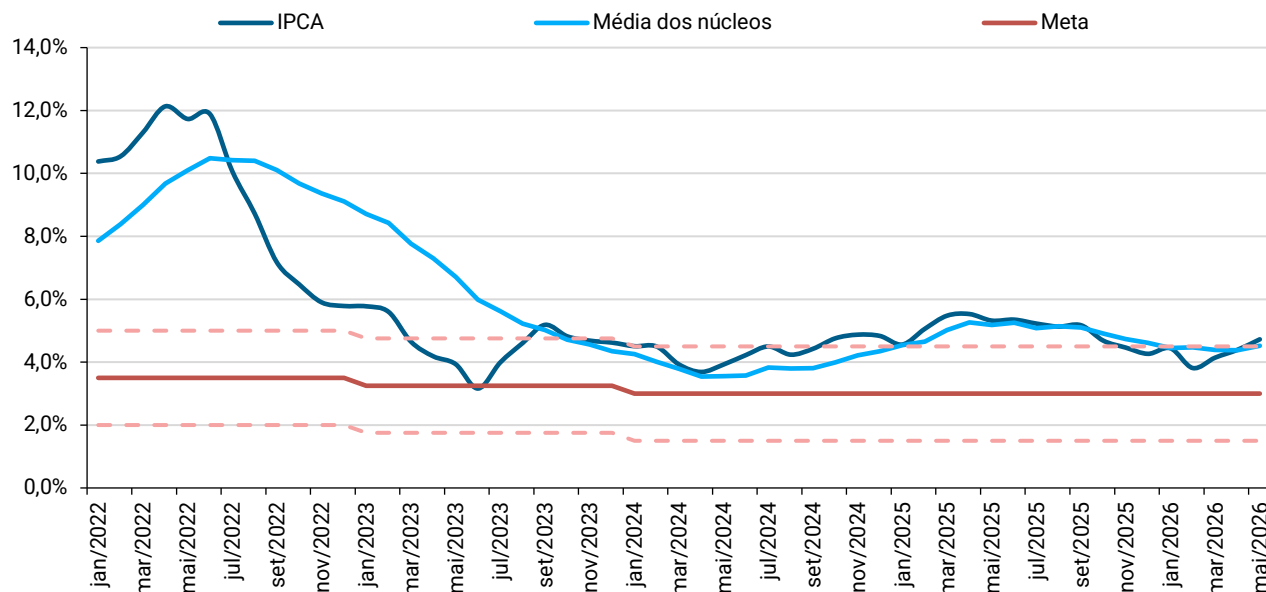
Os preços livres também apresentaram aceleração, passando de 3,6%, em fevereiro, para 4,3% em maio. O movimento foi particularmente influenciado pelos alimentos, cuja variação acumulada em doze meses passou de -0,1% para 3,0% no período, e pela inflação de serviços, que permaneceu elevada e relativamente estável, oscilando entre 5,7% e 6,0%. Os preços de bens industrializados registraram aumento mais moderado, de 2,5% para 2,7%.

As medidas de núcleo permaneceram em torno de 4,5% ao longo do período, sem sinalizar arrefecimento das pressões inflacionárias subjacentes.

---

<sup>3</sup> Proposta de Emenda à Constituição nº 221, de 2019. Tramitação disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/174386>.

### GRÁFICO 3. INFLAÇÃO AO CONSUMIDOR (IPCA)



Fonte: Banco Central, IBGE e IFI. Elaboração: IFI.

### Taxa de juros

Na reunião de junho de 2026, o Comitê de Política Monetária (Copom) reduziu a taxa Selic em 0,25 ponto percentual, de 14,50% a.a. para 14,25% a.a., dando continuidade ao processo de calibração da política monetária iniciado em março. Em comunicado<sup>4</sup>, o Comitê reconheceu a recuperação da atividade econômica no primeiro trimestre e a resiliência do mercado de trabalho, mas avaliou que os indicadores permanecem compatíveis com uma trajetória de desaceleração da economia em 2026.

A decisão ocorreu em um contexto de inflação corrente acima do limite superior do intervalo de tolerância da meta e de expectativas de inflação ainda elevadas. Segundo a pesquisa Focus, o consenso para 2026 e 2027 situava-se em 5,3% e 4,1%, respectivamente. No cenário de referência do próprio Banco Central, a inflação projetada alcança 5,2%, em 2026, e 3,7% no quarto trimestre de 2027, atual horizonte relevante da política monetária. Essas projeções são compatíveis com a avaliação de que o processo de convergência da inflação à meta deverá ocorrer de forma gradual, exigindo a manutenção de condições monetárias restritivas por período prolongado.

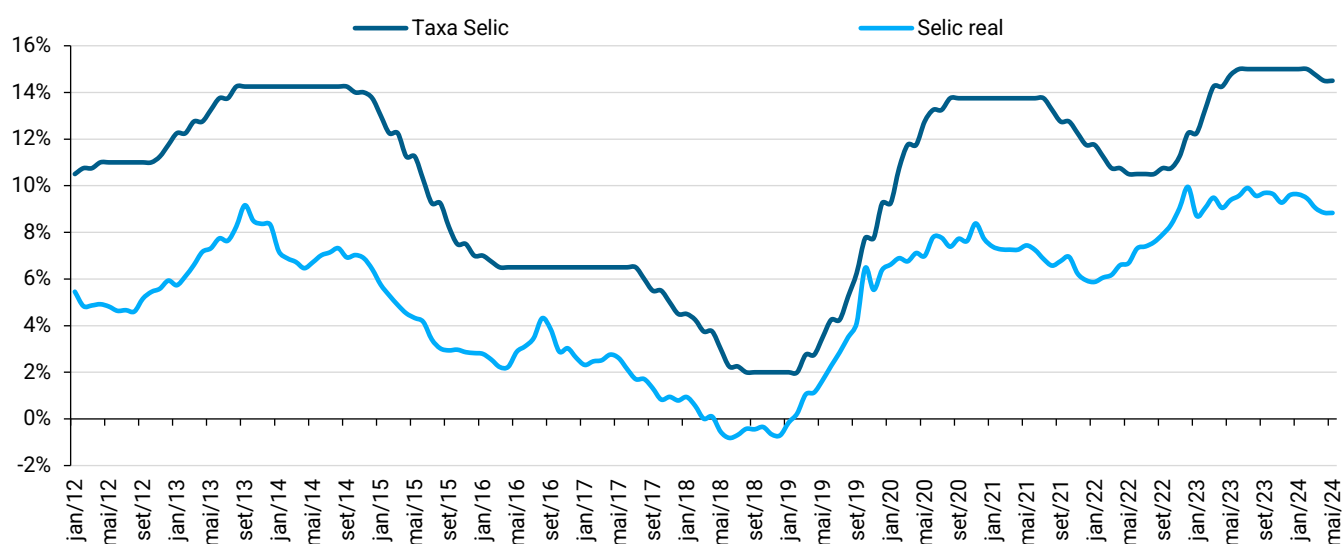
O balanço de riscos para a inflação permanece elevado em ambas as direções. Entre os fatores de alta, destacam-se a persistência da inflação de serviços, a possibilidade de prolongamento da desancoragem das expectativas, os efeitos dos choques recentes de oferta relacionados a energia e alimentos e a possibilidade de estímulos adicionais à demanda agregada. Entre os riscos de baixa, o Banco Central ressalta uma desaceleração

<sup>4</sup> Ata da 279ª Reunião disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascopom/17062026>.

mais intensa da atividade doméstica, um enfraquecimento mais pronunciado da economia global e eventual redução dos preços internacionais de commodities.

Nesse contexto, o Banco Central reiterou postura de cautela diante da elevada incerteza do cenário econômico e ressaltou que a magnitude dos próximos ajustes dependerá da evolução dos dados de atividade, inflação e expectativas, sem compromisso prévio quanto ao ritmo das próximas decisões.

#### GRÁFICO 4. TAXA SELIC E TAXA DE JUROS REAL EX-ANTE



Fonte: Banco Central e IFI. Elaboração: IFI.

### Projeções

No cenário base, as projeções da IFI consideram a hipótese de desaceleração gradual da atividade econômica no curto prazo. Após o crescimento de 1,1% do PIB no primeiro trimestre de 2026, em relação ao trimestre anterior na série dessazonalizada, projeta-se expansão mais moderada nos trimestres subsequentes, compatível com condições monetárias ainda restritivas. Em contrapartida, o mercado de trabalho aquecido, o crescimento da renda real e medidas recentes de estímulo à demanda e ao crédito contribuem para sustentar o consumo e o investimento no curto prazo.

Nos últimos meses, o governo federal anunciou um conjunto de medidas de apoio ao crédito e à renda das famílias da ordem de R\$ 150 bilhões em 2026 (equivalente a 1,0% do PIB). Entre as iniciativas destacam-se a ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, a expansão do crédito direcionado, novas modalidades de crédito imobiliário, programas de renegociação de dívidas das famílias e a ampliação do programa Minha Casa Minha Vida. Embora o impacto efetivo sobre a atividade dependa do comportamento de consumo dos agentes econômicos, as medidas tendem a sustentar a demanda agregada no curto prazo.

Nesse contexto, a projeção de crescimento do PIB para 2026 foi revisada, de 1,7%, no RAF de dezembro de 2025, para 2,0% nesta edição. A revisão reflete a combinação entre o maior carregamento estatístico após o primeiro trimestre, a resiliência do mercado de trabalho e a incorporação dos efeitos esperados das medidas de estímulo à demanda e ao crédito. A projeção anual situa-se acima do carregamento estatístico de 1,4% observado após o primeiro trimestre, refletindo a expectativa de continuidade da expansão da atividade no restante do ano, ainda que em ritmo mais moderado.

A inflação ao consumidor é projetada em 5,0%, em 2026, acima do limite superior do intervalo de tolerância da meta. Para 2027, projeta-se desaceleração para 4,0%.

A transmissão do choque do petróleo para os preços domésticos ocorre por canais diretos e indiretos. O canal direto concentra-se nos combustíveis, especialmente na gasolina, e depende não apenas da trajetória do preço internacional do petróleo, mas também do grau de repasse aos preços domésticos. Dada a defasagem observada entre os preços domésticos e internacionais dos combustíveis, estimada pela Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom)<sup>5</sup> em cerca de 30%, em meados de junho, assume-se neste cenário uma redução gradual dessa diferença no curto prazo, sem convergência integral aos preços de paridade internacional.

O canal indireto opera por meio do encarecimento do diesel e dos custos de transporte, com disseminação gradual ao longo da cadeia produtiva. Esse efeito é capturado nas projeções de inflação de preços livres, que incorporam, entre outros determinantes, a inflação passada, as expectativas de inflação, os preços internacionais de commodities convertidos em reais e o nível de atividade econômica.

As premissas da IFI para o preço do petróleo Brent foram substancialmente revisadas em relação ao cenário publicado em dezembro de 2025, refletindo a evolução do conflito no Oriente Médio e seus efeitos sobre a oferta global de energia. Enquanto o RAF nº 107 assumia estabilização do Brent em torno de US\$ 66,5 por barril ao longo do horizonte de projeção, esta edição passa a considerar preço médio de US\$ 85,0 por barril em 2026, com recuo para US\$ 75,0, em 2027, e estabilização em US\$ 72,0 a partir de 2028.

**TABELA 3. REVISÃO DAS PREMISSAS PARA O PREÇO DO PETRÓLEO BRENT (MÉDIA ANUAL, US\$/BARRIL)**

Ano	RAF nº 107 (dez/2025)	RAF nº 112 (jun/2026)	Revisão
<b>2026</b>	66,5	85,0	+27,8%
<b>2027</b>	66,5	75,0	+12,8%
<b>2028</b>	66,5	72,0	+8,3%

Fonte: IFI.

<sup>5</sup> Relatórios do PPI. Disponíveis em: <https://abicom.com.br/categoria/ppi/>.

A taxa de câmbio é projetada em R\$/US\$ 5,18, no fim de 2026, e R\$/US\$ 5,23, ao fim de 2027, nível compatível com a melhora dos termos de troca e a manutenção de diferencial de juros elevado.

A política monetária deve permanecer em terreno contracionista por período mais prolongado do que o considerado no cenário de dezembro de 2025. A Selic é projetada em 14,0% a.a., ao fim de 2026, e em 12,0% a.a., no fim de 2027. A taxa de juros real *ex ante* recua de 7,5% a.a. para 5,4% a.a., no mesmo período.

A Tabela 4 resume as projeções macroeconômicas da IFI para o cenário base.

**TABELA 4. PROJEÇÕES DO CENÁRIO MACROECONÔMICO**

	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
PIB nominal (R\$ bilhões)	13,667	14,533	15,458	16,361	17,321	18,336	19,414	20,564	21,773	23,044	24,380
PIB - Crescimento nominal	7.3%	6.3%	6.4%	5.8%	5.9%	5.9%	5.9%	5.9%	5.9%	5.8%	5.8%
PIB - Crescimento real	2.0%	1.8%	2.3%	2.3%	2.3%	2.3%	2.3%	2.3%	2.3%	2.3%	2.2%
Deflator implícito do PIB	5.2%	4.5%	4.0%	3.5%	3.5%	3.5%	3.5%	3.5%	3.5%	3.5%	3.5%
IPCA	5.0%	4.0%	3.5%	3.0%	3.0%	3.0%	3.0%	3.0%	3.0%	3.0%	3.0%
Taxa de desemprego (% da força de trabalho)	5.7%	6.4%	6.7%	6.7%	6.7%	6.7%	6.7%	6.7%	6.7%	6.7%	6.7%
Taxa de câmbio R\$/US\$ (final de período)	5.18	5.23	5.31	5.36	5.41	5.47	5.52	5.58	5.63	5.69	5.75
Juro real <i>ex ante</i> (a.a.)	7.5%	5.4%	5.2%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%
Selic - final de período (a.a.)	14.0%	12.0%	10.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%

Fonte: IFI.

## Premissas de médio prazo

As projeções apresentadas na Tabela 4 pressupõem convergência gradual da economia para condições de equilíbrio no horizonte de projeção, mantendo-se, em linhas gerais, as hipóteses estruturais adotadas no cenário publicado em dezembro de 2025.

Assume-se a convergência do crescimento do PIB ao seu potencial, estimado em 2,3% ao ano. Essa trajetória é sustentada por ganhos moderados de produtividade, aumento gradual da taxa de investimento e crescimento mais lento da força de trabalho, condicionado pelo envelhecimento demográfico.

A inflação converge gradualmente para a meta de 3,0% ao ano a partir de 2028. O deflator implícito do PIB evolui ligeiramente acima do IPCA, refletindo diferenças históricas entre os índices de preços.

Ao longo do horizonte de projeções, espera-se que a taxa real de juros se estabilize em torno de 5,0% a.a., com base na premissa de convergência da taxa de juros doméstica à taxa internacional, ajustada pelo prêmio de risco-país e pela depreciação esperada da taxa de câmbio.

Para a taxa de juros internacional, considera-se a taxa efetiva praticada pelo *Federal Reserve* (Fed), descontada pela inflação americana. No cenário base, assume-se inflação americana próxima de 2,0% ao ano e taxa nominal convergindo para 3,0% ao ano.

O prêmio de risco-país (CDS de cinco anos) é fixado em 250 pontos-base ao longo do horizonte de projeção, valor ligeiramente superior ao nível atual, enquanto a taxa de câmbio segue trajetória de depreciação gradual, com variação média próxima de 1,0% ao ano, determinada pelo diferencial entre as taxas de inflação doméstica e externa.

## Cenários alternativos

Para explicitar a incerteza inerente às projeções de curto e médio prazos, o relatório apresenta três cenários: base, otimista e pessimista. Os cenários alternativos não representam previsões probabilísticas, mas exercícios condicionais construídos a partir de diferentes hipóteses para variáveis-chave do ambiente doméstico e internacional.

Em relação ao cenário base, as trajetórias alternativas refletem distintas premissas para variáveis como crescimento e juros globais, preços de commodities, risco-país e produtividade, resultando em perspectivas mais ou menos favoráveis para a economia brasileira.

No cenário pessimista, assume-se a materialização de riscos externos (prolongamento do conflito no Oriente Médio e de seus efeitos sobre os preços de energia, escalada de barreiras comerciais e aperto das condições financeiras) e a persistência de incertezas fiscais domésticas, com efeitos sobre o prêmio de risco e o custo de financiamento. Nesse caso, o PIB real cresceria, em média, cerca de 1,2% ao ano, entre 2028 e 2036, com taxa real de juros em patamar mais elevado (aproximadamente 7,5% a.a.), inflação acima do cenário base e Selic estabilizando-se em níveis superiores.

No cenário otimista, considera-se ambiente mais favorável à atividade, com normalização mais rápida dos preços de energia, ganhos adicionais de produtividade e eficiência associados à implementação bem-sucedida de reformas, além de uma condução fiscal mais austera, com redução do prêmio de risco. Nesse caso, o PIB real cresceria, em média, cerca de 3,4% ao ano, entre 2028 e 2036, com convergência mais rápida da inflação à meta, taxa real de juros menor (em torno de 4,0% a.a.) e Selic estabilizando-se em níveis mais baixos.

A Tabela 5 sintetiza as projeções macroeconômicas da IFI para os cenários alternativos.

**TABELA 5. PROJEÇÕES DOS CENÁRIOS ALTERNATIVOS**

Otimista	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
PIB nominal (R\$ bilhões)	13,708	14,621	15,655	16,743	17,916	19,172	20,522	21,980	23,535	25,193	26,962
PIB - Crescimento nominal	7.6%	6.7%	7.1%	7.0%	7.0%	7.0%	7.0%	7.1%	7.1%	7.0%	7.0%
PIB - Crescimento real	3.1%	2.8%	3.3%	3.3%	3.4%	3.4%	3.4%	3.5%	3.5%	3.4%	3.4%
Deflator implícito do PIB	4.4%	3.7%	3.6%	3.5%	3.5%	3.5%	3.5%	3.5%	3.5%	3.5%	3.5%
IPCA	4.2%	3.3%	3.1%	3.0%	3.0%	3.0%	3.0%	3.0%	3.0%	3.0%	3.0%
Taxa de desemprego (% da força de trabalho)	5.2%	5.7%	5.6%	5.6%	5.6%	5.6%	5.6%	5.6%	5.6%	5.6%	5.6%
Taxa de câmbio R\$/US\$ (final de período)	4.97	5.02	5.08	5.13	5.18	5.24	5.29	5.34	5.39	5.45	5.50
Juro real ex ante (a.a.)	7.0%	5.3%	4.7%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%
Selic - final de período (a.a.)	13.00%	11.00%	9.00%	7.00%	7.00%	7.00%	7.00%	7.00%	7.00%	7.00%	7.00%
Pessimista	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
PIB nominal (R\$ bilhões)	13,578	14,414	15,346	16,300	17,315	18,401	19,564	20,816	22,144	23,551	25,043
PIB - Crescimento nominal	6.6%	6.2%	6.5%	6.2%	6.2%	6.3%	6.3%	6.4%	6.4%	6.4%	6.3%
PIB - Crescimento real	0.8%	0.6%	1.2%	1.2%	1.2%	1.2%	1.3%	1.3%	1.3%	1.3%	1.3%
Deflator implícito do PIB	5.7%	5.5%	5.3%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%
IPCA	5.5%	5.0%	4.8%	4.5%	4.5%	4.5%	4.5%	4.5%	4.5%	4.5%	4.5%
Taxa de desemprego (% da força de trabalho)	6.2%	6.9%	7.4%	7.7%	8.0%	8.3%	8.7%	9.0%	9.3%	9.6%	9.9%
Taxa de câmbio R\$/US\$ (final de período)	5.43	5.48	5.63	5.77	5.92	6.06	6.22	6.37	6.53	6.69	6.86
Juro real ex ante (a.a.)	7.4%	7.3%	7.4%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
Selic - final de período (a.a.)	15.00%	13.00%	12.00%	11.00%	11.00%	11.00%	11.00%	11.00%	11.00%	11.00%	11.00%

Fonte: IFI.

## Cenários para as receitas primárias

### Considerações iniciais

A partir das projeções macroeconômicas, apresentadas na seção anterior, a IFI também atualizou as projeções das receitas primárias do governo central para o período de 2026 a 2036. Nesta seção introdutória, serão analisados elementos referentes ao atual contexto da política fiscal e premissas utilizadas para as projeções das receitas.

As estimativas apresentadas a seguir levam em consideração o Decreto nº 12.990<sup>6</sup>, de 29 de maio de 2026, editado após a publicação do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP)<sup>7</sup> do segundo bimestre de 2026, assim como a Lei Orçamentária Anual de 2026<sup>8</sup> (LOA 2026), séries mensais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), atualizadas até abril, além de dados extraídos pela IFI do Portal Siga Brasil, atualizados até maio de 2026.

No acumulado deste ano até maio, a receita primária do governo central cresceu 4,3% acima da inflação. As receitas administradas e a arrecadação líquida para o RGPS subiram 6,2% nessa base de comparação, enquanto as receitas não administradas caíram 9,7%. A receita primária líquida (receita total descontadas as transferências por repartição de receitas aos estados e municípios) registrou acréscimo de 4,7% sobre o período de janeiro a maio de 2025, segundo dados da STN e do Siga Brasil. Nos primeiros cinco meses de 2025, a receita líquida havia crescido 3,4%, em termos reais.

Sustenta o crescimento da arrecadação o desempenho relativamente robusto da atividade econômica. Há vários meses, as elasticidades receita-PIB têm registrado valores acima de 1. Considerando dados acumulados nos cinco primeiros meses de 2026, a elasticidade da receita primária total em relação ao PIB foi de 1,4. Isto indica que, para cada 1% de incremento no PIB, a receita cresce 1,4%<sup>9</sup>. No médio prazo, esse comportamento da arrecadação tende a não se manter. A IFI considera elasticidades receita-PIB iguais a 1 no médio prazo (período de 2028 a 2036). Esses resultados constam do Estudo Especial (EE) nº 16<sup>10</sup>, de novembro de 2021, que apresentou uma discussão e estimativas para as elasticidades receita-PIB no Brasil.

<sup>6</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/decreto/d12990.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12990.htm).

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-rardp/2026/14>.

<sup>8</sup> Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/lei/l15346.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15346.htm).

<sup>9</sup> Essa elasticidade é calculada a partir da receita primária recorrente, variável, por sua vez, obtida pela IFI a partir de metodologia própria divulgada no Estudo Especial (EE) nº 17, de dezembro de 2021. Este estudo pode ser acessado em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/594656/EE17\\_Resultado\\_Estrutural.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/594656/EE17_Resultado_Estrutural.pdf).

<sup>10</sup> Página para acesso ao documento: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/593776/EE16.pdf>.

Em 2026, o montante de receitas não recorrentes apurado pela IFI é inferior ao dos últimos dois anos. No acumulado de janeiro a maio, essas receitas somaram R\$ 26,6 bilhões, em 2024, R\$ 13,9 bilhões, em 2025, e R\$ 7,5 bilhões neste ano. Como explicado em edições passadas deste relatório, em que são apresentadas revisões das projeções fiscais, a IFI considera algumas receitas não recorrentes na atualização das estimativas apresentadas.

Além da atividade econômica, algumas medidas para reforço da arrecadação, adotadas desde 2023, também explicam o comportamento das receitas governamentais. A Tabela 4 do RAF nº 107<sup>11</sup>, de dezembro de 2025, mostrou uma relação de ações pretendidas pelo Poder Executivo para recomposição de bases de incidência de tributos a partir de 2026.

A LOA 2026 previu recolhimento adicional de R\$ 31,2 bilhões no Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), em razão da elevação das alíquotas do tributo promovidas em 2025. Além disso, a LOA trouxe outras ações para reforço da arrecadação a partir deste ano: (i) medidas de defesa comercial, com previsão de recolhimento de R\$ 14,0 bilhões por meio do Imposto de Importação, montante a ser alcançado com elevação de alíquotas do tributo<sup>12</sup> incidentes sobre bens de capital e equipamentos de informática; (ii) redução de benefícios tributários e aumento de IRPJ/CSLL sobre empresas no regime de lucro presumido<sup>13</sup>, com previsão de recolhimento de R\$ 19,8 bilhões em 2026; (iii) limitação para compensações de créditos tributários<sup>14</sup> (previsão de ingresso de R\$ 10,0 bilhões na LOA 2026); (iv) alteração na sistemática de apuração do preço de referência do petróleo (incremento de R\$ 3,7 bilhões em 2026); (v) taxas de loteria de apostas por quota fixa<sup>15</sup> (acréscimo de R\$ 4,3 bilhões); e (vi) alienação do direito à apropriação do excedente em óleo da União (art. 46-D da Lei nº 12.351<sup>16</sup>, de 22 de dezembro de 2010), com previsão de ingresso de R\$ 31,0 bilhões neste ano. Esses valores constam da citada Tabela 4 do RAF nº 107.

Além dessas medidas, outra decisão do Poder Executivo que reforçará a arrecadação de 2026 será a instituição do Imposto de Exportação temporário sobre o petróleo bruto, com alíquota de 12%<sup>17</sup>.

<sup>11</sup> Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/816727/RAF107\\_DEZ2025.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/816727/RAF107_DEZ2025.pdf).

<sup>12</sup> A elevação das alíquotas foi feita por meio da Resolução GECEX nº 852, de 4 de fevereiro de 2026. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-gecex-n-852-de-4-de-fevereiro-de-2026-685397607>.

<sup>13</sup> Ver Lei Complementar nº 224, de 2025. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp224.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp224.htm).

<sup>14</sup> Ver Lei nº 15.265, de 2025. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/lei/l15265.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15265.htm).

<sup>15</sup> O instrumento jurídico principal que disciplinou as regras gerais de arrecadação, distribuição e a taxação das apostas de quota fixa (também chamadas de bets) no âmbito federal foi a Lei nº 14.790, de 2023. O recolhimento prático das taxas, da outorga fixa e a sistemática de prestação de contas foram detalhados e disciplinados por meio de Portarias da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF). Além da Lei nº 14.790, outros atos normativos que regem o recolhimento são: (i) Portaria SPA/MF nº 827/2024; (ii) Portaria SPA/MF nº 1.231/2024; e (iii) Lei Complementar nº 224, de 2025.

<sup>16</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12351.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12351.htm).

<sup>17</sup> Constante da Medida Provisória nº 1.340, de 12 de março de 2026, um dos instrumentos jurídicos utilizados pelo Poder Executivo para conter o aumento do preço dos combustíveis no primeiro semestre deste ano, em

Em relação aos valores apresentados na Tabela 4 do RAF nº 107, a IFI promoveu a atualização da previsão de recolhimento adicional do Imposto de Importação oriundo das medidas de defesa comercial, de R\$ 7,0 bilhões no RAF nº 107, para R\$ 8,0 bilhões agora. Nas duas edições do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) publicadas em 2026, o Executivo revisou as estimativas para os recolhimentos do Imposto de Importação. No RARDP do 1º Bimestre de 2026, houve alteração, a menor, de R\$ 6,8 bilhões, enquanto, no RARDP do 2º Bimestre, a estimativa foi reavaliada, para cima, em R\$ 2,0 bilhões.

No RARDP do 1º Bimestre de 2026, o Poder Executivo incluiu a previsão de recolhimento de R\$ 15,6 bilhões com a introdução do Imposto sobre a Exportação do petróleo bruto. A estimativa foi marginalmente alterada para cima (em R\$ 24 milhões) no RARDP do 2º Bimestre. A IFI considerou, igualmente, R\$ 15,6 bilhões para efeito das estimativas de receitas administradas de 2026, além de classificar essa arrecadação como uma receita não recorrente.

No RARDP do 2º Bimestre de 2026, o Executivo retirou, da projeção de arrecadação de 2026, a receita de R\$ 31,0 bilhões oriunda da alienação do direito à apropriação do excedente em óleo da União, como previsto no art. 46-D da Lei nº 12.351, inserido pela Lei nº 15.164<sup>18</sup>, de 2025. Na presente revisão de cenários, a IFI deixou de considerar a previsão de receita com essa alienação.

Como explicado em edições anteriores deste RAF<sup>19</sup> que trataram de revisão de cenários, a IFI manteve a previsão de reoneração gradual da folha de salários nos termos da Lei nº 14.973<sup>20</sup>, de 16 de setembro de 2024. A norma prevê a reoneração escalonada da folha de pagamento dos setores desonerados e dos municípios enquadrados na regra, a partir de 2025. A IFI considerou, para efeito de projeção de receitas, a renúncia de R\$ 26,3 bilhões, segundo estimativa da Receita Federal do Brasil (RFB), em 2024, e a reoneração até 2027, com diminuição desse montante na ordem de 25% ao ano. Em 2028, todos os setores e as prefeituras estariam recolhendo a alíquota de 20% de contribuição previdenciária sobre a folha.

Em síntese, a arrecadação segue apresentando desempenho robusto em 2026, sustentada pela atividade econômica, pelas medidas de reforço arrecadatório adotadas nos últimos anos e pela revisão para cima da premissa para o comportamento dos preços do petróleo. Apesar disso, a IFI considera que parte desses fatores possui caráter temporário, razão pela qual as projeções de médio prazo assumem convergência gradual da elasticidade receita-PIB para valores próximos da unidade.

---

meio à escalada internacional do preço do barril do petróleo. Página de tramitação da matéria: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/173051>.

<sup>18</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/lei/l15164.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15164.htm).

<sup>19</sup> Ver, por exemplo, o RAF nº 101, de junho de 2025, disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/703934/RAF101\\_JUN2025.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/703934/RAF101_JUN2025.pdf).

<sup>20</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/l14973.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14973.htm).

Para concluir esta seção introdutória, eventuais efeitos de médio e longo prazos sobre as receitas, oriundos da reforma da tributação sobre o consumo, em fase final de tramitação no Congresso, continuaram a ser incorporados indiretamente, por meio do impacto sobre o crescimento potencial da economia. Os efeitos diretos da reforma sobre a arrecadação são de difícil mensuração neste momento, pois exigiriam a reforma implementada e uma amostra com informações para a atualização desses parâmetros.

## Projeções de curto prazo: 2026 – 2027

A Tabela 6 apresenta as novas projeções da IFI para a receita primária do governo central em 2026 e 2027, comparando-as às projeções de dezembro de 2025, apresentadas no já referenciado RAF nº 107.

**TABELA 6. CENÁRIO BASE DA IFI PARA A RECEITA PRIMÁRIA DO GOVERNO CENTRAL EM 2026 E 2027 (R\$ BILHÕES E % DO PIB)**

Cenário base (R\$ bilhões)	Revisão Dez/25				Revisão Jun/26				Dif. Jun/26-Dez/25			
	2026	% do PIB	2027	% do PIB	2026	% do PIB	2027	% do PIB	2026	p.p. do PIB	2027	p.p. do PIB
<b>1. Receita primária total</b>	<b>3.155,8</b>	<b>23,5%</b>	<b>3.280,5</b>	<b>23,0%</b>	<b>3.229,1</b>	<b>23,6%</b>	<b>3.395,1</b>	<b>23,4%</b>	<b>73,3</b>	<b>0,1</b>	<b>114,6</b>	<b>0,3</b>
Receita administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e sem incentivos fiscais	2.055,4	15,3%	2.147,4	15,1%	2.096,4	15,3%	2.208,1	15,2%	41,0	0,0	60,7	0,1
Arrecadação líquida para o RGPS	726,3	5,4%	777,5	5,5%	748,5	5,5%	808,5	5,6%	22,3	0,1	31,0	0,1
Receitas não administradas pela RFB/MF	374,1	2,8%	355,6	2,5%	384,2	2,8%	378,4	2,6%	10,1	0,0	22,9	0,1
Incentivos fiscais	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>2. Transferências por repartição de receita</b>	<b>625,4</b>	<b>4,7%</b>	<b>661,8</b>	<b>4,6%</b>	<b>649,9</b>	<b>4,8%</b>	<b>674,3</b>	<b>4,6%</b>	<b>24,5</b>	<b>0,1</b>	<b>12,5</b>	<b>0,0</b>
<b>3. Receita líquida de transferências [(1)-(2)]</b>	<b>2.530,4</b>	<b>18,8%</b>	<b>2.618,7</b>	<b>18,4%</b>	<b>2.579,2</b>	<b>18,9%</b>	<b>2.720,8</b>	<b>18,7%</b>	<b>48,8</b>	<b>0,0</b>	<b>102,1</b>	<b>0,3</b>

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Siga Brasil. Elaboração: IFI.

As alterações nas projeções de 2026 e 2027 deveram-se a alguns fatores: (i) atualização dos dados até maio de 2026; (ii) ajustes nas elasticidades receita-PIB; (iii) incorporação dos efeitos diretos e indiretos do preço do petróleo mais elevado; (iv) acréscimo da receita do Imposto sobre a Exportação de petróleo bruto; e (v) eliminação da previsão de R\$ 31,0 bilhões oriundos da alienação do direito à apropriação do excedente em óleo da União. O fator mais relevante para as projeções foi a mudança na premissa em relação ao comportamento do preço do petróleo.

Nas receitas administradas, houve uma revisão, a maior, de R\$ 41,0 bilhões (0,0 p.p. do PIB) na estimativa da IFI, em 2026, e outra de R\$ 60,7 bilhões (0,1 p.p. do PIB) em 2027. As alterações ocorreram em razão, principalmente, dos efeitos indiretos do preço do barril do petróleo mais elevado, dos ajustes realizados nas elasticidades receita-PIB e do acréscimo da receita do Imposto sobre a Exportação de petróleo bruto, esta com efeitos circunscritos a 2026.

Segundo exercícios feitos pela IFI, a elasticidade das receitas administradas em relação ao PIB foi de 1,6 em maio. Como mencionado anteriormente, assume-se, como premissa, que o valor das elasticidades convirja para 1 no médio prazo. Assim, os ajustes mencionados na elasticidade envolvem assumir essa convergência a partir de 2028, quando as receitas passariam a crescer em linha com o PIB nominal.

Ainda de acordo com a Tabela 6, as estimativas para a arrecadação líquida para o RGPS aumentaram R\$ 22,3 bilhões (0,1 p.p. do PIB), em 2026, e R\$ 31,0 bilhões (0,1 p.p. do PIB) em 2027. Essa revisão ocorreu em função da atualização das informações até maio e da revisão promovida no PIB nominal.

No grupo das receitas não administradas, houve um acréscimo na expectativa da IFI, em R\$ 10,1 bilhões (0,0 p.p. do PIB), neste ano, e em R\$ 22,9 bilhões (0,1 p.p. do PIB) em 2027. A revisão para cima nas estimativas ocorreu, principalmente, em função dos preços do barril do petróleo considerados e da atualização das informações até maio (Tabela 6).

A premissa de preços do petróleo mais elevados afeta as estimativas para recolhimentos de dividendos e de exploração de recursos naturais. Para os dividendos, o aumento do preço do petróleo tende a elevar o lucro da Petrobras, embora essa relação não seja linear e, tampouco, automática. Sendo a Petrobras uma empresa verticalizada, com atuação em várias etapas da cadeia produtiva, o impacto do preço do barril depende de como os braços de atuação da companhia reagem a essa alta.

No segmento de exploração, o preço do petróleo mais elevado tende a aumentar o lucro da Petrobras, considerando que o custo para extração do petróleo não sofra variações significativas. No setor de refino e comercialização, no entanto, a alta do petróleo causa um impacto ambíguo para a empresa em razão de dois elementos: (i) custo mais elevado da matéria-prima (petróleo para refino); e (ii) necessidade de importação de óleo leve e derivados para o atendimento da demanda doméstica. Com o petróleo que entra nas refinarias mais caro, o efeito sobre o lucro vai depender da decisão da empresa de repassar (ou não) integralmente o aumento para o preço dos combustíveis nas distribuidoras brasileiras.

Apesar de ser um importante produtor de petróleo no mundo, o Brasil precisa importar uma parte do óleo leve e de derivados (como o diesel) para atender a demanda doméstica em razão de questões técnicas relacionadas às refinarias brasileiras. O aumento do preço do petróleo no mercado internacional pode pressionar o lucro da Petrobras se a empresa comercializar os derivados no mercado doméstico com valores defasados em relação aos praticados no exterior. Caso os preços de comercialização internos sejam inferiores, a Petrobras absorve o prejuízo na operação de distribuição.

Assim, são três as variáveis que afetam o lucro da Petrobras em uma situação de preço médio do barril do petróleo mais elevado no mercado internacional: (i) a política de preços da empresa; (ii) a taxa de câmbio R\$/US\$; e (iii) o volume de exportações líquidas. Sobre esta última variável, o aumento da produção nos campos brasileiros tende a impulsionar as

exportações e afetar positivamente o lucro da empresa à medida que os preços da commodity se elevem.

Em suma, do ponto de vista do lucro da Petrobras e, conseqüentemente, da distribuição de dividendos pela empresa, preços do petróleo mais elevados tendem a aumentar as margens da companhia, desde que o diferencial entre o preço internacional e o praticado no mercado doméstico de distribuição não causem um prejuízo que corroa a margem obtida no segmento de exploração.

Como explicado na seção anterior, que apresentou as projeções macroeconômicas, a IFI considera a manutenção de alguma defasagem entre os preços de distribuição praticados no mercado doméstico em relação ao mercado internacional. Assim, o preço médio do petróleo de US\$ 85, neste ano, no cenário base, deve afetar positivamente o recolhimento de dividendos da União em R\$ 6,0 bilhões em 2026.

Para os recolhimentos de exploração de recursos naturais, na qual a receita de exploração de petróleo e gás natural corresponde a cerca de 90% daquele montante, a IFI projeta uma diferença, a maior, de R\$ 11,8 bilhões, agora, em relação às estimativas do RAF nº 107, de dezembro de 2025.

Ainda de acordo com a Tabela 6, as revisões nas estimativas para as transferências por repartição de receita foram de R\$ 24,5 bilhões (0,1 p.p. do PIB), em 2026, e de R\$ 12,5 bilhões (0,0 p.p. do PIB) em 2027.

Descontadas as transferências por repartição de receitas, as projeções da IFI para a receita primária líquida do governo central aumentaram R\$ 48,8 bilhões (0,0 p.p. do PIB), em 2026, e R\$ 102,1 bilhões (0,3 p.p. do PIB) em 2027. Em proporção do PIB, essas novas estimativas correspondem a 18,9% do PIB, em 2026, e 18,7% do PIB no próximo ano (Tabela 6).

Para finalizar a presente subseção, o incremento da arrecadação projetado pela IFI em junho de 2026, na comparação com a revisão de cenários publicada em dezembro de 2025, deve-se, principalmente, aos efeitos diretos e indiretos do preço médio do barril do petróleo sobre as receitas administradas e não administradas. Também afetaram as estimativas a incorporação da receita não recorrente do imposto sobre a exportação de petróleo bruto, com efeitos restritos a 2026, a atualização das informações até maio e a convergência considerada dos valores da elasticidade receita-PIB para 1 de 2028 em diante.

### **Projeções de médio prazo: 2028–2035**

A Tabela 7 apresenta as projeções de receita primária total e de seus componentes (receitas administradas pela Receita Federal, RGPS e receitas não administradas), além de projeções para as transferências aos estados e municípios e para a receita líquida nos cenários base, otimista e pessimista, no período de 2026 a 2036.

Pelo lado das receitas administradas, os cenários consideram incremento contínuo da arrecadação de 2026 em diante, com o crescimento da economia convergindo para taxas ao redor de 2,3% (cenário base), 3,4% (otimista) e 1,3% (pessimista). A atividade econômica também influencia a arrecadação líquida para o RGPS e alguns subgrupos das receitas não administradas, como dividendos, exploração de recursos naturais, contribuição do salário-educação etc.

Considerando o cenário base, a receita primária líquida da União alcança 18,9% do PIB, em 2026, e então cai gradativamente nos anos seguintes, até 18,3% do PIB em 2036. Isso ocorre em função: (i) do esgotamento gradual das medidas adotadas para incremento da arrecadação nos dois últimos anos, como o controle de compensações tributárias e o Programa de Transação Tributária Integral; e (ii) da convergência da elasticidade receita-PIB para 1 (um)<sup>21</sup>. Além disso, nas contas da IFI, o PIB tem crescido acima do potencial de longo prazo, que seria 2,3%. No cenário apresentado na seção das projeções macroeconômicas, o crescimento da economia converge para essa taxa a partir de 2028.

---

<sup>21</sup> Como mencionado anteriormente, a elasticidade da receita primária total em relação ao PIB está em 1,2 atualmente.

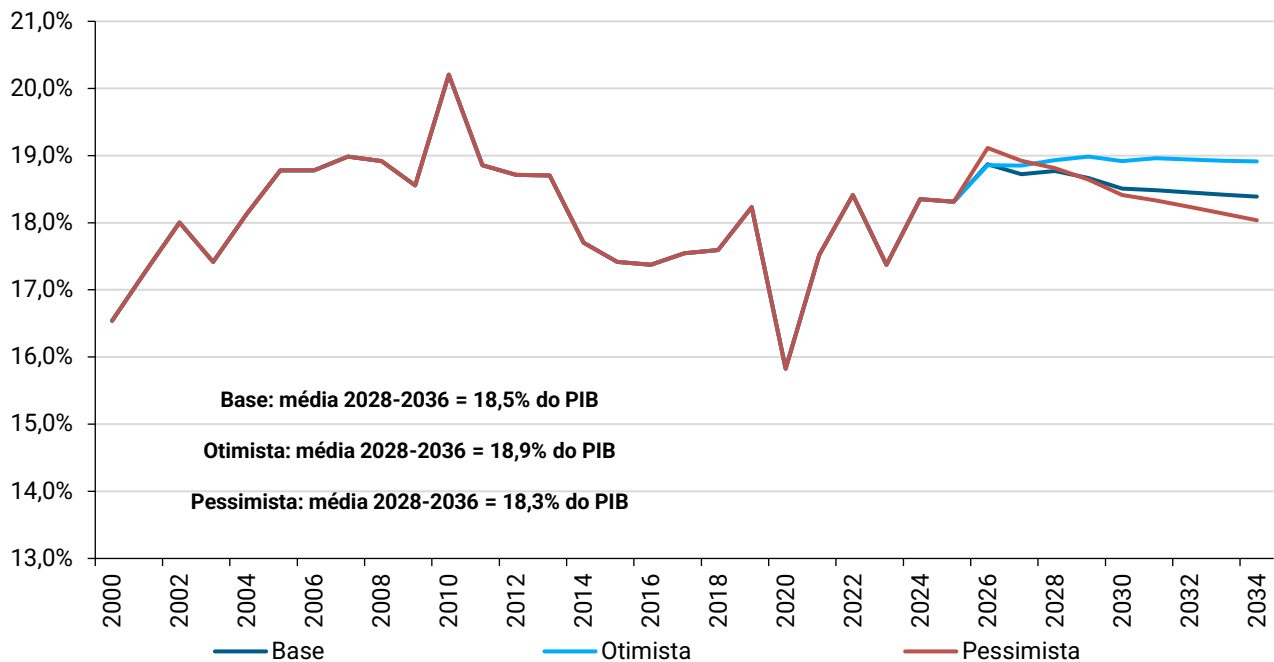
**TABELA 7. PROJEÇÕES DA IFI PARA AS RECEITAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL – % DO PIB**

CENÁRIO BASE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
<b>Receita total</b>	<b>23,6%</b>	<b>23,4%</b>	<b>23,4%</b>	<b>23,3%</b>	<b>23,1%</b>	<b>23,0%</b>	<b>23,0%</b>	<b>23,0%</b>	<b>22,9%</b>	<b>22,9%</b>	<b>22,9%</b>
Receita administrada pela RFB, exceto RGPS	15,3%	15,2%	15,1%	15,1%	15,0%	14,9%	14,9%	14,9%	14,9%	14,9%	14,9%
Arrecadação líquida para o RGPS	5,5%	5,6%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%
Receitas não administradas pela RFB	2,8%	2,6%	2,6%	2,5%	2,5%	2,4%	2,4%	2,4%	2,4%	2,3%	2,3%
<b>Transferências por repartição de receita</b>	<b>4,8%</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,6%</b>
<b>Receita líquida</b>	<b>18,9%</b>	<b>18,7%</b>	<b>18,8%</b>	<b>18,7%</b>	<b>18,5%</b>	<b>18,5%</b>	<b>18,4%</b>	<b>18,4%</b>	<b>18,4%</b>	<b>18,4%</b>	<b>18,3%</b>
CENÁRIO OTIMISTA	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
<b>Receita total</b>	<b>23,6%</b>	<b>23,5%</b>	<b>23,6%</b>	<b>23,7%</b>	<b>23,6%</b>	<b>23,6%</b>	<b>23,6%</b>	<b>23,6%</b>	<b>23,6%</b>	<b>23,6%</b>	<b>23,5%</b>
Receita administrada pela RFB, exceto RGPS	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%	15,3%	15,3%	15,3%	15,2%	15,2%	15,2%	15,2%
Arrecadação líquida para o RGPS	5,5%	5,6%	5,7%	5,8%	5,8%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%
Receitas não administradas pela RFB	2,8%	2,6%	2,6%	2,5%	2,5%	2,5%	2,4%	2,4%	2,4%	2,4%	2,4%
<b>Transferências por repartição de receita</b>	<b>4,8%</b>	<b>4,7%</b>	<b>4,7%</b>	<b>4,7%</b>	<b>4,7%</b>	<b>4,7%</b>	<b>4,7%</b>	<b>4,7%</b>	<b>4,7%</b>	<b>4,7%</b>	<b>4,7%</b>
<b>Receita líquida</b>	<b>18,9%</b>	<b>18,9%</b>	<b>18,9%</b>	<b>19,0%</b>	<b>18,9%</b>	<b>19,0%</b>	<b>18,9%</b>	<b>18,9%</b>	<b>18,9%</b>	<b>18,9%</b>	<b>18,9%</b>
CENÁRIO PESSIMISTA	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
<b>Receita total</b>	<b>23,9%</b>	<b>23,5%</b>	<b>23,4%</b>	<b>23,2%</b>	<b>22,9%</b>	<b>22,8%</b>	<b>22,7%</b>	<b>22,6%</b>	<b>22,5%</b>	<b>22,4%</b>	<b>22,2%</b>
Receita administrada pela RFB, exceto RGPS	15,3%	15,1%	15,0%	14,9%	14,7%	14,7%	14,6%	14,6%	14,5%	14,5%	14,4%
Arrecadação líquida para o RGPS	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%	5,4%	5,4%	5,4%	5,3%	5,3%	5,2%
Receitas não administradas pela RFB	3,1%	2,9%	2,9%	2,8%	2,7%	2,7%	2,7%	2,7%	2,6%	2,6%	2,6%
<b>Transferências por repartição de receita</b>	<b>4,8%</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,4%</b>	<b>4,4%</b>	<b>4,4%</b>	<b>4,4%</b>
<b>Receita líquida</b>	<b>19,1%</b>	<b>18,9%</b>	<b>18,8%</b>	<b>18,6%</b>	<b>18,4%</b>	<b>18,3%</b>	<b>18,2%</b>	<b>18,1%</b>	<b>18,0%</b>	<b>17,9%</b>	<b>17,8%</b>

Elaboração: IFI

Por fim, o Gráfico 5 apresenta a projeção da receita líquida para o período de 2026 a 2036, nos três cenários de referência. No médio prazo (2028-2036), a IFI prevê que a receita líquida atinja, em média, 18,5% do PIB, no cenário base. No otimista, esse percentual seria de 18,9% do PIB, enquanto no cenário pessimista, a estimativa para a receita líquida no médio prazo é de 18,3% do PIB.

**GRÁFICO 5. COMPARATIVO ENTRE AS PROJEÇÕES DE RECEITA LÍQUIDA/PIB - CENÁRIOS BASE, OTIMISTA E PESSIMISTA**



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Banco Central. Elaboração: IFI.

# Cenários para a despesa primária e para o resultado primário

## Considerações iniciais sobre os cenários de curto e médio prazo

As projeções de despesas primárias e de resultados primários do governo central baseiam-se em exercícios de modelagem com parâmetros para os três cenários de referência (base, otimista e pessimista), a partir das projeções macroeconômicas e de receitas primárias apresentadas nas seções anteriores neste RAF.

Para as projeções das despesas primárias consideraram-se as regras do Regime Fiscal Sustentável<sup>22</sup> (RFS), balizadas tanto por metas de resultado primário, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quanto por limites de crescimento das despesas primárias, vinculados à variação da Receita Líquida Ajustada (RLA).

Caso necessário, podem-se assumir bloqueios ou contingenciamentos, o que resultaria em reduções nos limites de empenho e movimentação financeira, que, por sua vez, influenciam a execução das despesas primárias sujeitas à programação financeira, conforme determinações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal<sup>23</sup> (LRF) e na LDO.

Para as metas fiscais, foram utilizados os parâmetros previstos na LDO 2026<sup>24</sup>, que estabelece meta de superávit primário de R\$ 34,3 bilhões para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), com intervalo de tolerância de 0,25 p.p. do Produto Interno Bruto (PIB) estimado para 2026, o que permite cumprir a meta no limite inferior, que é zero.

Para os anos seguintes, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2027<sup>25</sup> prevê metas de superávit primário de 0,5%, 1,0%, 1,25% e 1,5% do PIB, respectivamente, nos exercícios de 2027 a 2030. Para o restante do horizonte de projeção, de 2030 a 2036, utilizou-se como meta um superávit de 1,5% do PIB, de acordo com o previsto no Anexo de Metas Fiscais<sup>26</sup> do PLDO 2026<sup>27</sup>.

Importante ressaltar que a estimativa de resultados primários deveria produzir uma trajetória suficiente para estabilizar a relação da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) em

---

<sup>22</sup> Instituído pela Lei Complementar (LC) n° 200, de 30 de agosto de 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp200.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp200.htm).

<sup>23</sup> Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm).

<sup>24</sup> Lei n° 15.321, de 31 de dezembro de 2025. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/lei/l15321.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15321.htm).

<sup>25</sup> Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) n°2, de 15 de abril de 2026. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/173677>.

<sup>26</sup> Disponível em: [https://www.congressonacional.leg.br/documents/137784508/147634965/Anexo\\_IV.pdf/40ca7e36-66d6-42fc-bdf6-7a5f8f51deeb](https://www.congressonacional.leg.br/documents/137784508/147634965/Anexo_IV.pdf/40ca7e36-66d6-42fc-bdf6-7a5f8f51deeb).

<sup>27</sup> Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/168120>.

relação ao PIB, conforme estabelece o RFS. Entretanto, conforme demonstrado no RAF nº 112<sup>28</sup>, de maio de 2026, as estimativas do PLDO 2027 parecem relativamente otimistas para as variáveis macroeconômicas e fiscais. Isso influenciaria as projeções futuras de despesas e receitas, gerando um cenário de resultados primários pouco factíveis sem ajustes fiscais relevantes, afetando, conseqüentemente, as estimativas para a dívida pública.

Além disso, como ressaltado no RAF nº 106<sup>29</sup>, de novembro 2025, as medidas de dedução de despesas da meta fiscal tornam os resultados fiscais perseguidos pela política fiscal efetivamente inferiores aos necessários para uma estabilização da dívida pública. Uma alteração legal relevante com impacto nessas deduções foi a inserção do § 21 ao art. 100 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional (EC) nº 136, de 2025. Esse dispositivo permitiu a dedução de até 90% das despesas com precatórios da meta de resultado primário a partir de 2027, com a redução desse valor em, pelo menos, 10 p.p. a cada exercício.

Apesar dessa possibilidade legal, no PLDO 2027, o Poder Executivo indicou que não utilizará o patamar máximo de dedução das despesas com sentenças judiciais e precatórios, tendo considerado 39,4% das despesas com precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) na apuração da meta de resultado primário de 2027. Considerando os valores previstos no PLDO 2027, haveria, portanto, a dedução de R\$ 57,8 bilhões de despesas<sup>30</sup> com sentenças judiciais em 2027.

Para os exercícios de 2028, 2029 e 2030, o PLDO indica o cômputo de 56,2%, 61,9% e 67,9%, respectivamente, das despesas com sentenças judiciais na apuração da meta de resultado primário dos exercícios. Os valores efetivamente utilizados, porém, serão apresentados quando elaborados os PLDOs de cada exercício. Entre 2031 e 2036, a IFI assumiu, arbitrariamente, um crescimento linear para essa dedução, com incrementos de 5,4 p.p. a cada exercício, até que se atinja 100% em 2036. No cenário base de projeções, a dedução total seria de R\$ 400,3 bilhões no período de 2026 a 2036.

Nos três cenários de referência, as estimativas de despesas foram realizadas a partir das premissas descritas acima, havendo diferenciação nos números de acordo com a grade de parâmetros macroeconômicos e de receitas primárias que moldam as hipóteses subjacentes. Tais parâmetros e premissas determinam a trajetória das despesas primárias que possuem vinculações e indexações próprias. Para as despesas não referenciadas<sup>31</sup>,

---

<sup>28</sup> Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/865129/RAF112\\_MAI2026.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/865129/RAF112_MAI2026.pdf).

<sup>29</sup> Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/816059/RAF106\\_NOV2025.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/816059/RAF106_NOV2025.pdf).

<sup>30</sup> Como a dedução é estipulada em valores percentuais, a dedução efetiva pode ser maior ou pior, dependendo dos valores aprovados na LOA 2027, que ainda não foi encaminhada.

<sup>31</sup> As despesas referenciadas incluem as despesas vinculadas às receitas, como os mínimos constitucionais de saúde e de educação, o complemento da União ao FUNDEB e as despesas indexadas aos índices de inflação, como os benefícios previdenciários, assistenciais (BPC e Renda Mensal Vitalícia) e trabalhistas (abono salarial e seguro-desemprego).

foram feitas hipóteses sobre as trajetórias de evolução, a fim de se produzir os cenários alternativos.

A IFI também considerou nos cenários os efeitos da LC nº 223<sup>32</sup>, de 2025, que retira dos limites de despesa e da meta de resultado primário as despesas com saúde e educação com recursos do Fundo Social. A norma determina que 5% dos recursos arrecadados em cada exercício sejam destinados para esse fim, com vigência de cinco anos, iniciando em 2025. Partindo do valor arrecadado de R\$ 48,9 bilhões, em 2025<sup>33</sup>, o equivalente a 0,38% do PIB, a IFI considerou a receita com o Fundo Social nessa proporção do PIB, nos três cenários de referência. No cenário base, estima-se que serão retirados R\$ 14,6 bilhões da apuração da meta de resultado primário entre 2025 e 2029.

Em relação aos efeitos da LC nº 221, de 2025, que exclui da meta de resultado primário as despesas com os projetos estratégicos em defesa nacional até o limite de R\$ 5 bilhões, por ano, até 2031, a IFI considerou que serão efetivamente utilizados R\$ 5 bilhões de desconto da meta de primário durante o período de vigência. Isso resultaria em R\$ 32,5 bilhões<sup>34</sup> de despesas excetuadas da apuração da meta de resultado primário e do limite de despesas entre 2025 e 2031.

Por fim, as estimativas foram atualizadas com base nos dados financeiros disponíveis até maio, para todas as despesas. Para as despesas com benefícios previdenciários e assistenciais<sup>35</sup>, as informações estão atualizadas até abril.

## Revisão das projeções de despesas primárias de curto prazo

Esta seção apresenta as projeções de despesas primárias a partir de exercícios de modelagem dos agregados fiscais com base nos parâmetros macroeconômicos e as estimativas de receitas primárias apresentados anteriormente.

A nova projeção da IFI considera uma despesa primária total de R\$ 2.630,9 bilhões (19,2% do PIB) em 2026, ante R\$ 2.641,7 bilhões (19,4% do PIB) previstos pelo Poder Executivo no RARDP do 2º bimestre, uma diferença de R\$ 10,8 bilhões.

A Tabela 8, que apresenta estimativas do Poder Executivo e da IFI para os principais agregados da despesa primária do governo central, considera valores líquidos da

<sup>32</sup> Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/plp-163-2025>.

<sup>33</sup> Conforme exposto nas receitas orçamentárias do Fundo Social, apresentada no Gráfico 5.13.8 do Relatório de Gestão da Presidência da República de 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acao-a-informacao/auditorias/prestacao-de-contas-1/2025/relatorio-de-gestao/RelatriodeGesto2025PReVPR31mar.pdf>.

<sup>34</sup> Em 2025 foi considerada a dedução de R\$ 2,5 bilhões da meta de resultado primário em razão da LC 221/2025. De 2026 em diante, se considera o valor de R\$ 5 bilhões por exercício.

<sup>35</sup> Salvo o Bolsa Família, que considerou dados atualizados até junho de 2026.

contenção de R\$ 23,7 bilhões proposta no RARDP e constante do Decreto nº 12.990<sup>36</sup>, de 29 de maio de 2026, assim como por atos próprios de cada Poder.

Para os benefícios previdenciários, a IFI considera a execução de R\$ 1.138,5 bilhões (8,3% do PIB) em 2026, R\$ 2,8 bilhões acima do previsto no RARDP do 2º Bimestre, mesmo com a revisão para cima feita nessa rubrica no último RARDP. A projeção do Executivo passou de R\$ 1.122,4 bilhões (8,1% do PIB), na LOA 2026, para R\$ 1.135,7 bilhões (8,3% do PIB), incremento de R\$ 13,4 bilhões.

**TABELA 8. EVOLUÇÃO DAS ESTIMATIVAS PARA OS PRINCIPAIS AGREGADOS DA DESPESA PRIMÁRIA EM 2025 E 2026**

Rubrica	Realizado 2025			LOA 2026		2º RARDP (MAI/2026)		IFI 2026 (JUN/2026)		Dif. 2º RARDP (MAI/2026) - IFI 2026 (JUN/2026)	
	R\$ Bi.	% PIB	Part. %	R\$ Bi.	% PIB	R\$ Bi.	% PIB	R\$ Bi.	% PIB	R\$ Bi.	% PIB
<b>Receita Primária Total</b>	<b>2.902,3</b>	<b>22,8</b>	<b>100,0</b>	<b>3.198,1</b>	<b>23,1</b>	<b>3.218,0</b>	<b>23,6</b>	<b>3.229,1</b>	<b>23,6</b>	<b>11,1</b>	<b>0,1</b>
<b>Transferências aos Estados e Municípios</b>	<b>569,7</b>	<b>4,5</b>	<b>19,6</b>	<b>607,5</b>	<b>4,4</b>	<b>636,7</b>	<b>4,7</b>	<b>649,9</b>	<b>4,8</b>	<b>13,3</b>	<b>0,1</b>
<b>Receita Primária Líquida de Transferências</b>	<b>2.332,6</b>	<b>18,3</b>	<b>80,4</b>	<b>2.590,6</b>	<b>18,7</b>	<b>2.581,3</b>	<b>18,9</b>	<b>2.579,2</b>	<b>18,9</b>	<b>-2,1</b>	<b>0,0</b>
<b>Despesa Primária Total</b>	<b>2.394,2</b>	<b>18,8</b>	<b>100,0</b>	<b>2.613,5</b>	<b>18,9</b>	<b>2.641,7</b>	<b>19,4</b>	<b>2.630,9</b>	<b>19,2</b>	<b>-10,8</b>	<b>-0,1</b>
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>1.026,9</b>	<b>8,1</b>	<b>42,9</b>	<b>1.122,4</b>	<b>8,1</b>	<b>1.135,7</b>	<b>8,3</b>	<b>1.138,5</b>	<b>8,3</b>	<b>2,8</b>	<b>0,0</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>402,6</b>	<b>3,2</b>	<b>16,8</b>	<b>456,9</b>	<b>3,3</b>	<b>454,1</b>	<b>3,3</b>	<b>435,8</b>	<b>3,2</b>	<b>-18,3</b>	<b>-0,1</b>
<b>Outras Despesas Obrigatórias</b>	<b>390,6</b>	<b>3,1</b>	<b>16,3</b>	<b>421,0</b>	<b>3,0</b>	<b>454,8</b>	<b>3,3</b>	<b>440,5</b>	<b>3,2</b>	<b>-14,3</b>	<b>-0,1</b>
Abono Salarial e Seguro Desemprego	87,8	0,7	3,7	97,1	0,7	96,6	0,7	96,9	0,7	0,2	0,0
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	5,6	0,0	0,2	0,0	0,0	0,3	0,0	0,2	0,0	-0,1	0,0
Benefícios de Prestação Continuada (LOAS/BPC)	127,2	1,0	5,3	132,0	1,0	148,0	1,1	144,5	1,1	-3,5	0,0
Créditos Extraordinários	6,4	0,0	0,3	0,0	0,0	19,4	0,1	16,8	0,1	-2,6	0,0
Complementação da União ao Fundeb	59,7	0,5	2,5	68,4	0,5	67,7	0,5	66,3	0,5	-1,4	0,0
FCDF (Custeio e Capital)	4,9	0,0	0,2	5,4	0,0	5,6	0,0	5,3	0,0	-0,3	0,0
Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais - FCBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo de Desenvolvimento Regional - FNDR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	19,8	0,2	0,8	25,2	0,2	24,3	0,2	21,6	0,2	-2,7	0,0
Lei Kandir	4,0	0,0	0,2	4,0	0,0	4,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	42,8	0,3	1,8	45,3	0,3	45,3	0,3	45,3	0,3	0,0	0,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	25,5	0,2	1,1	30,8	0,2	30,7	0,2	27,3	0,2	-3,3	0,0
Demais Despesas Obrigatórias	6,8	0,1	0,3	12,8	0,1	13,1	0,1	12,3	0,1	-0,8	0,0
<b>Despesas Sujeitas à Programação Financeira</b>	<b>574,3</b>	<b>4,5</b>	<b>24,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>596,9</b>	<b>4,4</b>	<b>616,1</b>	<b>4,5</b>	<b>19,1</b>	<b>0,1</b>
<b>Obrigatórias com Controle de Fluxo</b>	<b>369,4</b>	<b>2,9</b>	<b>15,4</b>	<b>373,0</b>	<b>2,7</b>	<b>377,5</b>	<b>2,8</b>	<b>386,2</b>	<b>2,8</b>	<b>8,7</b>	<b>0,1</b>
Benefícios a servidores públicos	21,3	0,2	0,9	25,3	0,2	25,3	0,2	22,9	0,2	-2,8	0,0
<b>Programa Bolsa Família</b>	<b>158,1</b>	<b>1,2</b>	<b>6,6</b>	<b>158,6</b>	<b>1,1</b>	<b>156,6</b>	<b>1,1</b>	<b>156,4</b>	<b>1,1</b>	<b>-0,3</b>	<b>0,0</b>
Saúde - Obrigatórias	170,5	1,3	7,1	170,3	1,2	170,1	1,2	186,0	1,4	12,9	0,1
Educação - Obrigatórias	8,5	0,1	0,4	8,4	0,1	8,4	0,1	9,6	0,1	1,2	0,0
Demais Obrigatórias com Controle de Fluxo	10,9	0,1	0,5	10,4	0,1	17,1	0,1	11,3	0,1	-2,4	0,0
<b>Despesas Discricionárias</b>	<b>204,9</b>	<b>1,6</b>	<b>8,6</b>	<b>240,3</b>	<b>1,7</b>	<b>219,5</b>	<b>1,6</b>	<b>229,9</b>	<b>1,7</b>	<b>10,4</b>	<b>0,1</b>
Saúde - Discricionárias	58,1	0,5	2,4	70,0	0,5	67,3	0,5	70,1	0,5	1,5	0,0
Educação - Discricionárias	32,7	0,3	1,4	42,2	0,3	27,9	0,2	39,3	0,3	-0,8	0,0
Outras Despesas Discricionárias	114,1	0,9	4,8	184,9	1,3	124,3	0,9	120,5	0,9	9,8	0,1
<b>Resultado Primário Acima da Linha</b>	<b>-61,7</b>	<b>-0,5</b>		<b>-22,9</b>	<b>-0,2</b>	<b>-59,8</b>	<b>-0,4</b>	<b>-51,7</b>	<b>-0,4</b>	<b>8,6</b>	<b>0,1</b>

Fontes: Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e IFI. Elaboração: IFI.

<sup>36</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/decreto/d12990.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12990.htm).

As despesas de pessoal e encargos sociais foram reduzidas para R\$ 454,1 bilhões (3,3% do PIB) no RARDP do 2º bimestre, mas permanecem R\$ 18,3 bilhões acima da projeção da IFI, que é de R\$ 435,8 bilhões (3,2% do PIB) agora.

O terceiro agregado relevante, que engloba as outras despesas obrigatórias, está projetado em R\$ 454,8 bilhões (3,3% do PIB) pelo RARDP, acima da projeção da IFI, de R\$ 440,5 bilhões (3,2% do PIB), ambas substancialmente acima da projeção da LOA 2026, de R\$ 421,0 bilhões (3,0% do PIB).

A principal divergência entre as projeções da IFI e do Executivo no grupo de outras despesas obrigatórias está nos pagamentos do Benefício de Prestação Continuada (BPC), estimados em R\$ 144,5 bilhões (1,1 % do PIB) pela IFI e R\$ 148,0 bilhões (1,1% do PIB) pelo Poder Executivo no RARDP, diferença de R\$ 3,5 bilhões. Na LOA 2026, o valor fixado era de R\$ 132,0 bilhões (1,0% do PIB), R\$ 12,5 bilhões abaixo do valor atual da IFI.

O Poder Executivo considera uma aceleração do volume de benefícios emitidos em razão da estratégia para redução do estoque pendente de análise no âmbito do INSS, de modo que haveria o incremento no volume de concessões esperados no restante do ano. No âmbito do BPC, essa revisão, junto com a dinâmica de concessões do começo de 2026, levou o Poder Executivo a elevar a despesa com o BPC em R\$ 15,9 bilhões, em relação ao previsto na LOA 2026.

Para as estimativas de despesas sujeitas à programação financeira, há uma divergência de R\$ 19,1 bilhões, a maior, entre os números da IFI (R\$ 616,1 bilhões, ou 4,5% do PIB) e os do RARDP (R\$ 596,9 bilhões, ou 4,4% do PIB). Parte dessa diferença se deve às despesas obrigatórias com controle de fluxo, avaliadas em R\$ 386,2 bilhões (2,8% do PIB) pela IFI e em R\$ 377,5 bilhões (2,8% do PIB) no relatório bimestral, uma diferença de R\$ 8,7 bilhões.

Dessa diferença de R\$ 19,1 bilhões, R\$ 15,2 bilhões devem-se a uma aparente subestimação das despesas com saúde, projetadas em R\$ 186,0 bilhões (1,4% do PIB) pela IFI, ante R\$ 173,1 bilhões (1,4% do PIB) estimados no relatório bimestral.

O diferencial nas despesas com controle de fluxo associadas à saúde (obrigatórias e discricionárias) decorre dos ganhos de receita apresentado na Tabela 8. A IFI considera que essas duas rubricas atingem 15% da RCL estimada, o que daria alguma folga para o cumprimento do piso de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), visto que essas duas rubricas representam mais de 94,8% das dotações primárias associadas ao cumprimento do piso constitucional de saúde.

Por fim, destacam-se as despesas discricionárias não rígidas<sup>37</sup>, estimadas pela IFI em R\$ 120,5 bilhões (0,9% do PIB), acima dos R\$ 110,7 bilhões previstos no RARDP do 2º Bimestre de 2026 (0,8% do PIB). Essas despesas são projetadas pouco acima do limite mínimo necessário para o funcionamento da máquina pública, estimado em 0,7% do PIB pela IFI<sup>38</sup>.

Nos mesmos moldes do que foi apresentado no já referenciado RAF nº 107, a Tabela 9 traz o resultado primário e as deduções de despesas primárias para o exercício de 2026. A partir das projeções da IFI, os números indicam ser factível o cumprimento da meta de resultado primário no limite inferior da meta, com uma folga de R\$ 18,2 bilhões. Considerando o centro da meta, haveria um desvio de R\$ 16,1 bilhões.

**TABELA 9. RESULTADO PRIMÁRIO EFETIVO E RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA META FIXADA NA LDO EM 2026**

Rubrica	Realizado 2025		LOA 2026		2º RARDP (MAI/2026)		IFI 2026 (JUN/2026)		Dif. 2º RARDP (MAI/2026) - IFI 2026 (JUN/2026)	
	R\$ Bi.	% PIB	R\$ Bi.	% PIB	R\$ Bi.	% PIB	R\$ Bi.	% PIB	R\$ Bi.	% PIB
1. Resultado primário efetivo	-61,7	-0,5	-22,9	-0,2	-60,3	-0,4	-51,7	-0,4	8,6	0,1
2. Deduções da meta de resultado primário	48,7	0,4	57,8	0,4	64,4	0,5	69,8	0,5	5,5	0,0
3. Compensação entre meta do governo central e empresas estatais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4. Resultado primário para fins de cumprimento [1+2-3]	-13,0	-0,1	34,9	0,3	4,1	0,0	18,2	0,1	14,1	0,1
5. Meta de resultado primário	0,0	0,0	34,3	0,2	34,3	0,3	34,3	0,3	0,0	0,0
7. Desvio da meta de resultado primário [4-5]	-13,0	-0,1	0,7	0,0	-30,2	-0,2	-16,1	-0,1	14,1	0,1
8. Limite inferior da meta de resultado primário	-31,0	-0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9. Desvio do limite inferior da meta de resultado primário [4-8]	18,0	0,1	34,9	0,3	4,1	0,0	18,2	0,1	14,1	0,1

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e IFI. Elaboração: IFI.

Para o exercício de 2027, as estimativas da IFI para as despesas primárias da União estão R\$ 46,7 bilhões acima da projeção do PLDO 2027 (Tabela 10).

<sup>37</sup> A IFI considera que as despesas discricionárias com saúde e educação têm caráter rígido. Isso porque grande parte dessas despesas são contabilizadas nos valores para aplicação mínima nos pisos constitucionais de saúde e educação, de modo que uma contenção utilizando essas rubricas poderia inviabilizar o cumprimento da regra. Essa classificação também é utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Relatório de Projeções Fiscais. Para maiores explicações, ver o RAF nº 90, de julho de 2024. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/657485/RAF90\\_JUL2024.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/657485/RAF90_JUL2024.pdf).

<sup>38</sup> Ver, por exemplo, o RAF nº 91, de agosto de 2024, disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/658531/RAF91\\_AGO2024.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/658531/RAF91_AGO2024.pdf).

**TABELA 10. EVOLUÇÃO DAS ESTIMATIVAS PARA OS PRINCIPAIS AGREGADOS DA DESPESA PRIMÁRIA EM 2027**

Rubrica	PLDO 2027		IFI 2027 (jun/2026)		Dif. PLDO 2026 - IFI 2027 (jun/2025)	
	R\$ Bi.	% PIB	R\$ Bi.	% PIB	R\$ Bi.	% PIB
<b>Receita Primária Total</b>	<b>3.408,2</b>	<b>23,3</b>	<b>3.395,1</b>	<b>23,4</b>	<b>-13,1</b>	<b>0,1</b>
<b>Transferências aos Estados e Municípios</b>	<b>640,0</b>	<b>4,4</b>	<b>674,3</b>	<b>4,6</b>	<b>34,3</b>	<b>0,3</b>
<b>Receita Primária Líquida de Transferências</b>	<b>2.768,2</b>	<b>18,9</b>	<b>2.720,8</b>	<b>18,7</b>	<b>-47,4</b>	<b>-0,2</b>
<b>Despesa Primária Total</b>	<b>2.760,2</b>	<b>18,8</b>	<b>2.806,9</b>	<b>19,3</b>	<b>46,7</b>	<b>0,5</b>
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>1.204,6</b>	<b>8,2</b>	<b>1.239,2</b>	<b>8,5</b>	<b>34,6</b>	<b>0,3</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>459,3</b>	<b>3,1</b>	<b>457,1</b>	<b>3,1</b>	<b>-2,2</b>	<b>0,0</b>
<b>Outras Despesas Obrigatórias</b>	<b>437,0</b>	<b>3,0</b>	<b>464,0</b>	<b>3,2</b>	<b>26,9</b>	<b>0,2</b>
Abono Salarial e Seguro Desemprego	104,8	0,7	113,1	0,8	8,3	0,1
Benefícios de Prestação Continuada (LOAS/BPC)	137,9	0,9	161,9	1,1	23,9	0,2
Créditos Extraordinários	0,0	0,0	3,8	0,0	3,8	0,0
Complementação da União ao Fundeb	73,5	0,5	66,7	0,5	-6,7	0,0
FCDF (Custeio e Capital)	6,3	0,0	6,0	0,0	-0,3	0,0
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	41,4	0,3	23,0	0,2	-18,4	-0,1
Lei Kandir	4,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	30,1	0,2	48,8	0,3	18,6	0,1
Subsídios, Subvenções e Proagro	30,7	0,2	29,1	0,2	-1,6	0,0
Demais Despesas Obrigatórias	8,3	0,1	7,6	0,1	-0,7	0,0
<b>Despesas Sujeitas à Programação Financeira</b>	<b>659,3</b>	<b>4,5</b>	<b>646,7</b>	<b>4,4</b>	<b>-12,6</b>	<b>-0,1</b>
Obrigatórias com Controle de Fluxo	384,6	2,6	406,3	2,8	21,8	0,2
Despesas Discricionárias	274,7	1,9	240,4	1,7	-34,3	-0,2
<b>Resultado Primário Acima da Linha</b>	<b>8,0</b>	<b>0,1</b>	<b>-86,1</b>	<b>-0,6</b>	<b>-94,1</b>	<b>-0,6</b>

Fonte: PLN 2/2026 e IFI. Elaboração: IFI.

A IFI projeta que as despesas com benefícios previdenciários alcancem R\$ 1.239,2 bilhões (8,5% do PIB) em 2027, R\$ 34,6 bilhões acima do valor apresentado no PLDO 2027. Dessa diferença, R\$ 9,4 bilhões incluem despesas com precatórios e RPVs previdenciários, enquanto o restante se explica pela dinâmica de concessões previdenciárias. No RAF nº 112, de maio de 2026, a IFI fez uma análise sobre a trajetória recente das despesas com o RGPS, mostrando que persiste um crescimento significativo dos benefícios emitidos.

Outro elemento que diferencia as projeções da IFI das do Executivo é a premissa de crescimento dos benefícios emitidos. Considerando a estimativa de R\$ 1.717 para o salário no PLDO, em 2027, e a partir do valor projetado para essa despesa no ano, sem o pagamento de precatórios, seria possível pagar cerca de 6,3 milhões de beneficiários do BPC por mês, quantitativo inferior ao estoque de benefícios emitido em abril de 2026.

A estimativa da IFI para a despesa de pessoal e encargos sociais, R\$ 457,1 bilhões (3,1% do PIB), está R\$ 2,2 bilhões inferior à projeção do Executivo constante do PLDO 2027. A partir do ano que vem, em razão dos efeitos do inciso II do art. 6º-A da LC nº 200, de 2023<sup>39</sup>, o crescimento real da despesa com pessoal ficará limitado a 0,6%, salvo as despesas com precatórios e RPV relacionadas. Essa limitação decorre do déficit primário do governo central realizado em 2025. A IFI incorpora essa limitação nas estimativas do cenário base.

As outras despesas obrigatórias deverão alcançar R\$ 464,0 bilhões (3,2% do PIB) em 2027, R\$ 26,9 bilhões acima da projeção do PLDO 2027. O maior fator de divergência reside no pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), estimado pela IFI em R\$ 161,9 bilhões (1,1% do PIB), R\$ 23,9 bilhões acima do previsto no PLDO 2027. Parte dessa divergência decorre da inflação estimada para 2026, que, conforme explorado no RAF nº 112, de maio de 2026, tem um valor mais otimista no PLDO 2027. Assim, com uma inflação mais otimista, haveria, por parte do Poder Executivo, um crescimento do salário mínimo mais baixo em 2027, o que resultaria em um crescimento menor da despesa com o BPC. Outro aspecto de divergência seria a premissa de crescimento vegetativo da quantidade de benefícios, que, pelos dados do PLDO 2027, apresentaria uma redução, ao contrário do projetado pela IFI.

Para a despesa com sentenças judiciais e precatórios (custeio e capital) a IFI projeta R\$ 48,8 bilhões (0,3% do PIB), R\$ 18,6 bilhões acima do previsto no PLDO 2027.

Outra discrepância relevante reside nas estimativas de despesas com custeio e capital dos Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU. O PLDO 2027 estima R\$ 41,4 bilhões (0,3% do PIB), R\$ 18,4 bilhões acima da estimativa da IFI, que é de R\$ 23 bilhões (0,2% do PIB).

Para as despesas com controle de fluxo, a IFI estima um montante de R\$ 646,7 bilhões (4,4% do PIB) em 2027, R\$ 12,6 bilhões inferior ao projetado pelo Poder Executivo no PLDO 2027.

As despesas obrigatórias com controle de fluxo foram estimadas pela IFI em R\$ 406,3 bilhões (2,8% do PIB) no próximo ano, R\$ 21,8 bilhões acima do previsto no PLDO.

Para as despesas discricionárias, a IFI projeta um montante de R\$ 240,4 bilhões (1,7% do PIB) em 2027, R\$ 34,3 bilhões inferior ao previsto no PLDO.

---

<sup>39</sup> “Art. 6º-A. Em caso de apuração de déficit primário do Governo Central, nos termos do § 4º do art. 2º desta Lei Complementar, a partir do exercício de 2025, ficam vedadas, no exercício subsequente ao da apuração, e até a constatação de superávit primário anual:

I - a promulgação de lei que conceda, amplie ou prorrogue incentivo ou benefício de natureza tributária;

II - até 2030, no projeto de lei orçamentária anual e na lei orçamentária anual, a programação de crescimento anual real do montante da despesa de pessoal e de encargos com pessoal de cada um dos Poderes ou órgãos autônomos acima do índice inferior de que trata o § 1º do art. 5º desta Lei Complementar, excluídos os montantes concedidos por força de sentença judicial.”

A partir das estimativas de despesa primária comentadas acima e a projeção para a receita primária líquida, a IFI aponta um déficit primário de R\$ 86,1 bilhões (0,6% do PIB) em 2027, R\$ 94,1 bilhões inferior ao projetado no PLDO.

A Tabela 11 apresenta o resultado primário efetivo e o primário para fins de cumprimento das metas da LDO em 2027.

**TABELA 11. RESULTADO PRIMÁRIO EFETIVO E RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LDO EM 2027**

Rubrica	PLDO 2027		IFI 2027 (jun/2026)		Dif. PLDO 2027 - IFI 2027 (jun/2026)	
	R\$ Bi.	% PIB	R\$ Bi.	% PIB	R\$ Bi.	% PIB
<b>1. Resultado primário efetivo</b>	<b>8,0</b>	<b>0,1</b>	<b>-86,1</b>	<b>-0,6</b>	<b>94,1</b>	<b>0,7</b>
2. Deduções da meta de resultado primário	65,7	0,5	87,0	0,6	-21,4	-0,1
3. Compensação entre meta do governo central e empresas estatais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>4. Resultado primário para fins de cumprimento [1+2-3]</b>	<b>73,6</b>	<b>0,6</b>	<b>0,9</b>	<b>0,0</b>	<b>72,8</b>	<b>0,6</b>
5. Meta de resultado primário	73,2	0,6	73,2	0,5	0,0	0,0
<b>7. Desvio da meta de resultado primário [4-5]</b>	<b>0,4</b>	<b>0,0</b>	<b>-72,3</b>	<b>-0,5</b>	<b>72,8</b>	<b>0,5</b>
8. Limite inferior da meta de resultado primário	36,6	0,3	36,6	0,3	0,0	0,0
<b>9. Desvio do limite inferior da meta de resultado primário [4-8]</b>	<b>37,0</b>	<b>0,3</b>	<b>-35,7</b>	<b>-0,3</b>	<b>72,8</b>	<b>0,5</b>

Fonte: PLN 2/2026 e IFI. Elaboração: IFI.

O resultado primário estimado no PLDO 2027 para cumprimento da meta fiscal, considerando os efeitos da LC nº 221, da LC nº 222 e da EC nº 136, é de um superávit de R\$ 73,6 bilhões (0,6% do PIB), com R\$ 65,7 bilhões (0,5% do PIB) de despesas deduzidas da apuração do resultado primário. Assim, haveria uma folga de R\$ 0,43 bilhão para o cumprimento do centro da meta de resultado primário.

A estimativa da IFI para efeito de cumprimento da meta fiscal da LDO é de um superávit primário de R\$ 0,9 bilhão (0,01% do PIB) em 2027, incluídas as deduções estimadas, que somam R\$ 87,0 bilhões (0,6% do PIB)<sup>40</sup>. Esse montante seria insuficiente para cumprir não apenas o centro da meta (superávit de R\$ 73,2 bilhões), mas também o limite inferior (R\$ 36,6 bilhões).

A diferença entre as estimativas da IFI e do Poder Executivo se explica pelas projeções para a receita líquida do governo central e a despesa primária total. A IFI projeta uma receita líquida R\$ 47,4 bilhões inferior à apresentada no PLDO 2027. Por sua vez, a projeção para a despesa primária total é R\$ 46,7 bilhões maior que a constante no PLDO 2027. Assim, mesmo considerando o volume maior de despesas deduzidas da apuração da meta de resultado primário, não seria possível o cumprimento formal da meta de primário de 2027, à luz das projeções da IFI.

<sup>40</sup> Desses valores, R\$ 79,3 bilhões se originam na EC 136/2025; R\$ 2,8 bilhões da LC 223/2025; e R\$ 5 bilhões da LC 221/2025.

Nesse contexto, ainda considerando as projeções do cenário base da IFI, seria necessário um contingenciamento de R\$ 35,7 bilhões de despesas discricionárias não rígidas para o cumprimento da meta fiscal no próximo ano, no limite inferior da meta. O caput do art. 68 do PLDO 2027 determina que, se for necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira, o contingenciamento será apurado considerando o limite inferior da meta de resultado primário.

Assim, o PLDO 2027 indica que a política fiscal buscará, efetivamente, o piso da meta de resultado primário fixada para o ano, o que aumenta o risco de descumprimento da regra caso ocorram choques que provoquem aumento da despesa ou diminuição da receita primária.

### Observância do limite de despesas e necessidade de bloqueio

Tanto o contingenciamento quanto o bloqueio representam instrumentos da política fiscal com a finalidade de realizar cortes, por vezes temporários, de despesas discricionárias, com o objetivo de adequar a ritmo de execução das despesas aos limites previstos na legislação vigente. O novo arcabouço fiscal, no entanto, estabeleceu motivações diferentes para a utilização desses instrumentos.

De acordo com o previsto no art. 71 da LDO 2026, para fins do disposto no inciso I do § 11 do art. 165 da CF/88 (quanto aos limites de despesa), os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União ficam autorizados a realizar o bloqueio de dotações orçamentárias discricionárias, no montante necessário ao cumprimento dos limites individualizados estabelecidos no art. 3º da LC nº 200, com base nas informações constantes dos relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias.

No PLDO 2027, este dispositivo está previsto no art. 66. Cabe lembrar que, desde a decisão ocorrida no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854<sup>41</sup>, as LDOs passaram a contar com um dispositivo que permite o bloqueio proporcional de emendas parlamentares, inclusive as impositivas, quando houver restrições em razão do limite de despesas instituído pela LC nº 200.

---

<sup>41</sup> Disponível em <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6199750>.

O art. 72 da LDO 2026, que disciplina o cronograma anual de desembolsos, traz uma importante inovação. No exercício de 2026, conforme o §21 do caput do art. 72, o Poder Executivo fica obrigado a liberar pelo menos 65% do limite de pagamento das emendas parlamentares impositivas previstas na LOA 2026. Com isso, em uma eventual necessidade de contenção, caso a execução seja acelerada, tendo em vista o pleito eleitoral de 2026<sup>42</sup>, haveria um volume menor de despesas sujeitas à contenção ou menor possibilidade de despesas não executadas em razão dos cronogramas de pagamento mais restritos, como os utilizados em 2025. Inexiste no PLDO 2027 dispositivo similar, o que dá maior liberdade para que o Poder Executivo gerencie o cronograma de pagamentos no próximo ano.

O exercício de 2026 é o primeiro que conta com a retirada das despesas primárias com precatórios e RPVs, por força da EC nº 136. Conforme explorado pela IFI no RAF nº 103<sup>43</sup>, de agosto de 2025, essa medida garantiria algum espaço no limite de despesas de 2026 em razão da incorporação dos créditos adicionais abertos em 2025 na base de cálculo do limite de despesas. Isso ocorreria mesmo com a redução do teto após a retirada dos precatórios do limite. O RAF nº 106<sup>44</sup>, de novembro de 2025, também analisou o grau de aderência das despesas primárias totais aos limites de despesa após a EC 136, que resultaria em um menor volume de despesas primárias sujeitas ao teto. Considerando a dotação atual, de 2026, 90,7% das despesas primárias do ano estão sujeitas ao limite. Em 2025, o limite incluía 93,7% das despesas primárias.

## Revisão das projeções de despesas primárias de médio prazo

Em relação ao já referenciado RAF nº 107, o relatório atual traz estimativas mais otimistas nos horizontes de curto e médio prazos. No curto prazo, o avanço decorre da melhora nas estimativas de receita primária, que elevaram as receitas líquidas em R\$ 48,8 bilhões, em relação à última revisão de cenário.

No médio prazo, além do impacto das mudanças no cenário macroeconômico, houve a melhora de alguns parâmetros que balizam o reajuste de algumas despesas primárias ao longo tempo.

De maneira geral, as projeções de inflação colaboram para as diferenças que ocorrem entre as estimativas de despesa apresentadas entre um cenário e outro, além do crescimento do PIB. A revisão para cima nas projeções de receita atua para aumentar as estimativas de despesas vinculadas ao crescimento da receita, como as relacionadas à aplicação mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e de Manutenção e Desenvolvimento do

---

<sup>42</sup> De acordo com resultados da Nota Técnica da IFI nº 57, de 2024, em anos eleitorais, a execução financeira de emendas parlamentares impositivas é concentrada no primeiro semestre do ano, tendo em vista as limitações à realização de transferências voluntárias nos três meses anteriores às eleições. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/660953/NT57\\_emendas\\_parlamentares\\_2024.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/660953/NT57_emendas_parlamentares_2024.pdf).

<sup>43</sup> Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/757438/RAF103\\_AGO2025.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/757438/RAF103_AGO2025.pdf).

<sup>44</sup> Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/816059/RAF106\\_NOV2025.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/816059/RAF106_NOV2025.pdf).

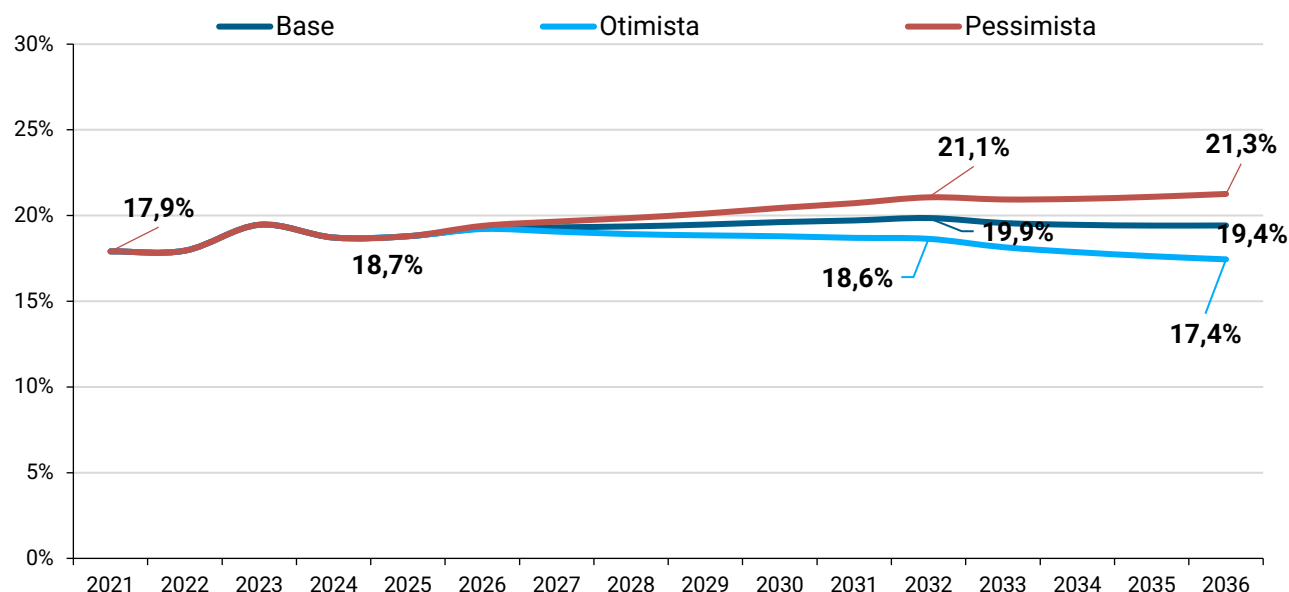
Ensino (MDE), os pisos de saúde e educação, respectivamente, além do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF).

No período de 2029 a 2032, os principais fatores a pressionar as despesas primárias da União são os desembolsos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) e do Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais (FCBF). Os aportes no FCBF terminarão em 2032.

No cenário base da IFI, as despesas primárias, como proporção do PIB, crescem continuamente, até atingir um pico em 2032, alcançando 19,9% do PIB. A partir daí, passam a cair, em 2033, e se estabilizam em 19,4% do PIB em 2035.

O caráter continuado de expansão das despesas, no cenário base de referência, se repete nos cenários alternativos, embora, no otimista, se incorpore também parte dos efeitos de economia de despesas previsto no Anexo IV.6 do PLDO 2027. As diferenças se explicam pela magnitude dos gastos em proporção do PIB e pelos parâmetros macroeconômicos que embasam o comportamento de algumas despesas primárias, conforme pode ser observado no Gráfico 6:

#### GRÁFICO 6. CENÁRIOS DA IFI PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS DA UNIÃO (% PIB)



Fontes: STN e IFI. Elaboração: IFI.

#### Cenários para o resultado primário no médio prazo

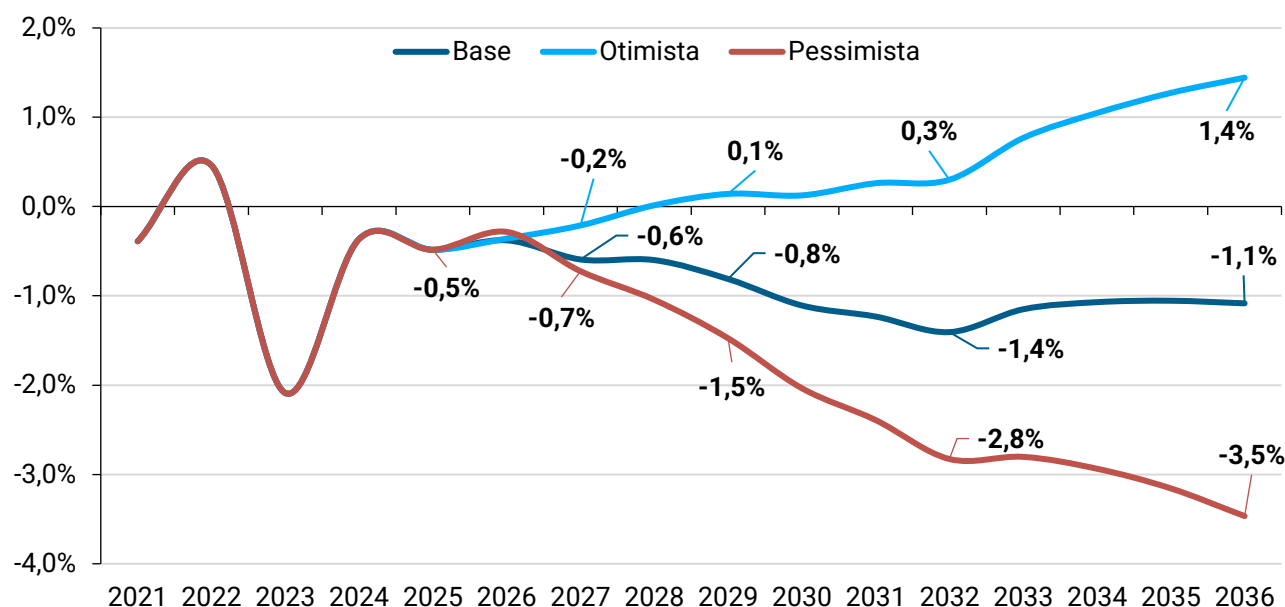
Pelos mesmos motivos apresentados anteriormente, as estimativas de resultado primário pioraram nos três cenários de referência considerados. As projeções de primário para 2033 melhoraram em função do encerramento do pagamento do FCBF, embora o quadro se reverta nos anos seguintes em função do crescimento dos aportes da União ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR).

No cenário base, o déficit primário do governo central cresce, de 0,5% do PIB em 2025, para 1,4% do PIB em 2032, melhorando marginalmente em 2033, quando se estabilizaria em 1,1% do PIB até 2036. Desta forma, o cenário base da IFI prevê déficits primários recorrentes ao longo de todo o horizonte de projeção.

No cenário otimista, a trajetória é de relativa melhora até 2032, quando se verificaria superávit de 0,3% do PIB. A partir de 2033, a trajetória de resultado primário alcança um superávit de 1,4% do PIB, em 2036.

O cenário pessimista, por sua vez, configura uma situação de deterioração fiscal, com variáveis macroeconômicas desfavoráveis, resultando em um déficit de 3,5% do PIB, em 2036.

### GRÁFICO 7. CENÁRIOS DA IFI PARA RESULTADO PRIMÁRIO DA UNIÃO (% PIB)

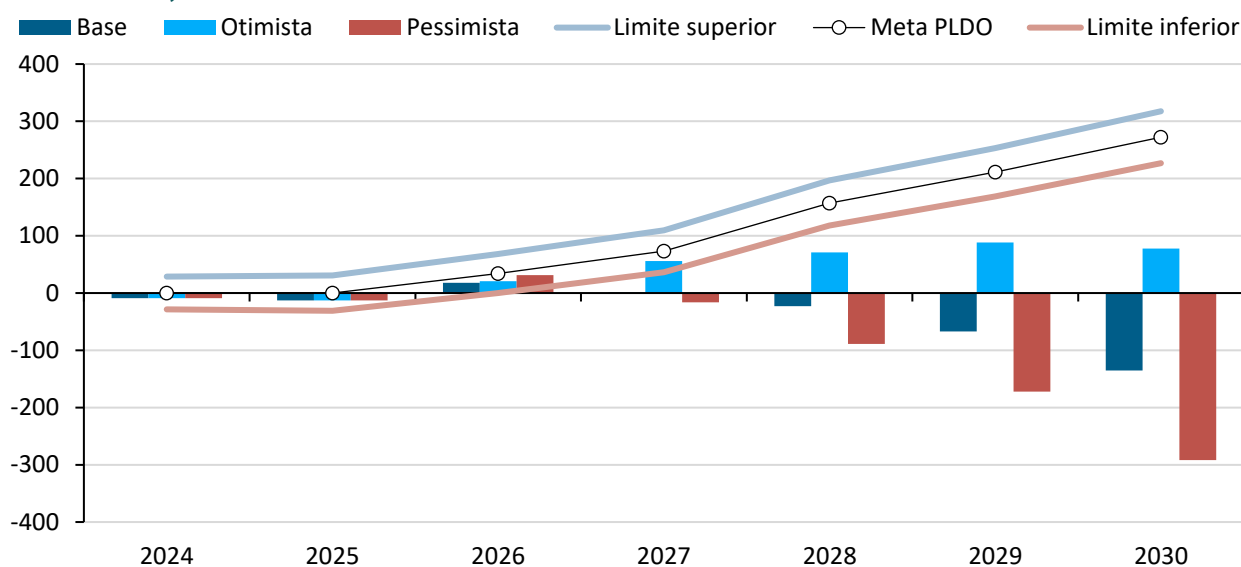


Fontes: STN e IFI. Elaboração: IFI.

### Cumprimento das metas de resultado primário da LDO

A LDO 2026 e o PLDO 2027 foram elaborados de acordo com o § 5º do art. 4º da LRF, com alterações dadas pelo RFS. Dessa forma, além da apresentação de metas anuais para o exercício a que se referir, passam a apresentar projeções para os três exercícios seguintes e não mais dois. Assim, o acompanhamento das metas de primário foi ampliado no presente relatório para acompanhar as alterações produzidas pelo novo arcabouço fiscal sustentável. A evolução dos cenários, com as respectivas bandas de tolerância, pode ser visualizada no Gráfico 8.

## GRÁFICO 8. CENÁRIOS DA IFI PARA CUMPRIMENTO DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO (R\$ BILHÕES)



Fontes: LDO 2026, PLDO 2027 e IFI. Elaboração: IFI.

De acordo com o Gráfico 8, no cenário base da IFI, as metas de resultado primário seriam atingidas em 2026 no limite inferior da meta, em função da contenção de R\$ 23,7 bilhões já efetivada no RARDP do 2º bimestre de 2026. Para 2027, haveria a necessidade de um contingenciamento de R\$ 35,7 bilhões, o que é factível, embora represente um desafio para a condução da política fiscal.

A partir de 2028, conforme as projeções da IFI e mantidas as atuais metas fiscais nas diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo precisará buscar outras medidas de aumento das receitas e/ou de contenção de despesas para evitar a interrupção no funcionamento da máquina pública, tendo em vista as metas fiscais mais agressivas e as projeções de piora do resultado primário até 2030.

Vale lembrar que os resultados apresentados no Gráfico 8 consideram as deduções das metas fiscais, de modo que o resultado primário efetivamente realizado é inferior ao ilustrado no Gráfico.

No cenário otimista, a meta fiscal seria atingida, no limite inferior, tanto em 2026, quanto em 2027. Em 2028, a contenção necessária deixaria as despesas discricionárias não rígidas em valor inferior a 0,7% do PIB, o que tornaria o ajuste inviável sem afetar o funcionamento da máquina pública.

Por fim, no cenário pessimista, haveria a possibilidade de cumprimento da meta no limite inferior em 2026. Em 2027, seria necessário um contingenciamento de R\$ 52,6 bilhões, ficando inviável, desse ano em diante, o cumprimento da meta de resultado primário.

Vale ressaltar que, em 2026, o resultado primário projetado no cenário pessimista é maior que nos demais anos. Isso decorre, sobretudo, do ganho oriundo com a inflação e das premissas para o comportamento do preço do petróleo no mercado internacional. Ainda que as estimativas de receitas sejam melhores no cenário pessimista em relação aos demais cenários de referência da IFI, os efeitos oriundos da inflação mais elevada seriam transmitidos para as despesas nos exercícios seguintes, vinculando aumentos da despesa primária carregados para todo o horizonte de projeção.

As metas fiscais fixadas no PLDO 2027 constituem um desafio, mesmo no cenário otimista da IFI. Medidas de exclusão de despesas das regras fiscais ajudam no cumprimento formal dessas regras, mas não atacam as causas do problema, quais sejam, a perspectiva de crescimento das despesas primárias obrigatórias e discricionárias rígidas. Nesse contexto, o espaço fiscal para as despesas discricionárias fica cada vez mais reduzido.

A perspectiva é de cumprimento formal da meta de resultado primário em 2026 em razão dos ganhos de receita oriundos dos efeitos diretos e indiretos dos preços do petróleo, além da possibilidade de menor incremento nas despesas primárias. A LDO 2026 possibilita que as empresas estatais do Programa de Dispêndios Globais (PDG) possam ter até R\$ 21,6 bilhões de déficit no exercício, considerando as deduções com o PAC (de até R\$ 5 bilhões) e com planos de reequilíbrio econômico-financeiro (de até R\$ 10 bilhões). Além disso, durante a tramitação da LDO 2026, foi retirada a possibilidade de compensação entre as metas, de modo que o resultado negativo das estatais não afetará, diretamente, o resultado primário do governo central na eventual necessidade de compensação. Isso não eliminaria a realização de aportes pelo Tesouro em caso de necessidade, medida que tem impacto na despesa primária.

O PLDO 2027 considera, novamente, a possibilidade de dedução de até R\$ 10 bilhões com planos de reequilíbrio econômico-financeiro da meta de resultado primário das estatais, mais uma vez, sem a possibilidade de compensação entre as metas.

### Insuficiência do limite de despesas primárias do Regime Fiscal Sustentável

Como regra geral, as despesas discricionárias são projetadas na forma de resíduo entre o limite de despesas primárias estabelecido no arcabouço fiscal e as despesas obrigatórias sujeitas ao limite. Assim, as despesas ressalvadas do limite, na forma do art. 3º, § 2º da LC nº 200, não influenciam no estabelecimento das despesas discricionárias, apenas nas metas fiscais, caso também não sejam ressalvadas para aquela finalidade.

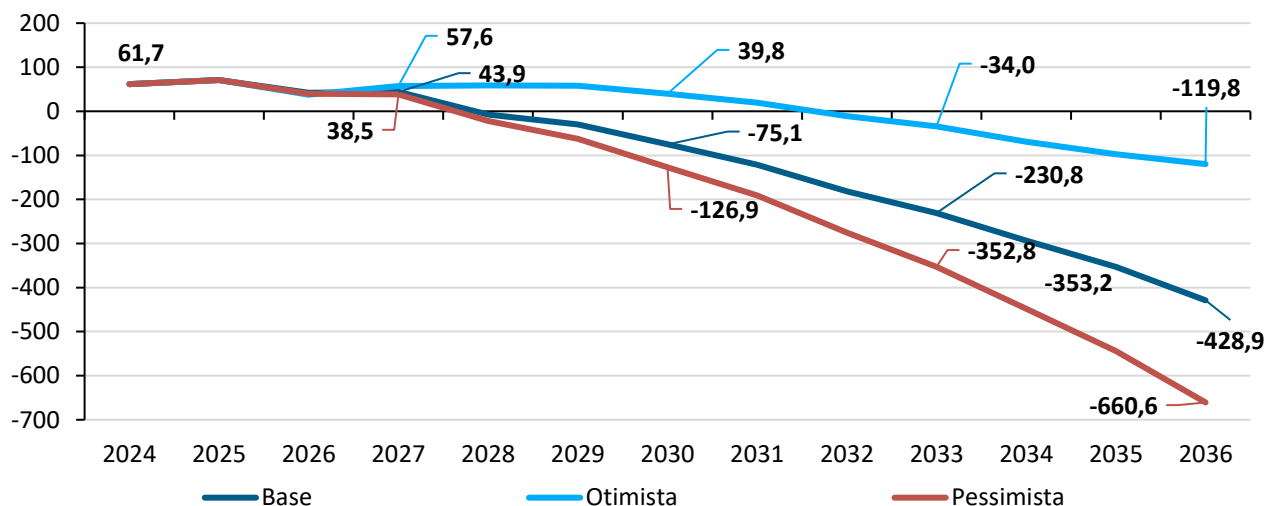
Projetam-se, ainda, as “despesas discricionárias rígidas”, que equivalem à parcela dos gastos mínimos em saúde e educação alocada nas discricionárias e nas emendas individuais e de bancada, de execução obrigatória, que também comprimem as despesas discricionárias não rígidas, ou seja, que podem ser mais livremente projetadas.

Por fim, foi observado que o ritmo de crescimento das despesas obrigatórias acelerou desde 2023, em função das alterações produzidas pelo RFS (em relação às despesas vinculadas e indexadas) e do crescimento das emendas parlamentares, acarretando uma redução acentuada no espaço disponível para a projeção das despesas discricionárias no médio prazo, de acordo com o já referenciado RAF nº 91, de agosto de 2024. Além disso, conforme visto na introdução, o ritmo de crescimento das despesas com sentenças judiciais e precatórios também é superior ao projetado na LDO.

Eventualmente, dada a dinâmica de projeção, as despesas discricionárias não rígidas acabavam ficando abaixo de um valor mínimo passível de sustentar a atuação governamental, chegando a gerar espaço negativo em dado período. Ou seja, as despesas obrigatórias e as despesas discricionárias rígidas projetadas seriam superiores ao limite de despesas previsto no regime fiscal.

Dessa forma, foi assumido um limite mínimo de despesas discricionárias não rígidas na projeção, estabelecido em 0,7% do PIB, sendo calculado, separadamente, um indicador de suficiência do limite de despesa. Assim, quando o valor fica negativo, tem-se a indicação de que o regime fiscal se tornou insustentável. O resultado do exercício pode ser acompanhado no Gráfico 9.

### GRÁFICO 9. INSUFICIÊNCIA DO LIMITE DE DESPESAS DO RFS (R\$ BILHÕES)



Fontes: STN e IFI. Elaboração: IFI.

Nos três cenários de referência considerados, o ritmo de crescimento das despesas obrigatórias e das despesas discricionárias rígidas acaba por consumir todo o espaço fiscal disponível. No cenário base, a insuficiência ocorre a partir de 2028, no otimista, a partir de 2032.

Como discutido no início desta subseção, foram criadas medidas para excetuar despesas das regras fiscais. Entretanto, as despesas sujeitas aos limites da LC nº 200 seguem crescendo ao longo de todo o horizonte de projeção, pressionando as despesas discricionárias.

Desta forma, o exercício feito pela IFI e reproduzido no Gráfico 9 indica existir uma questão estrutural no funcionamento do Regime Fiscal Sustentável, que é incapaz de sustentar o crescimento das despesas obrigatórias e discricionárias rígidas, além do limite de crescimento do próprio limite de despesas, mesmo com as excepcionalizações.

Como discutido no referenciado RAF nº 106, de novembro de 2025, o Poder Executivo tem apresentado uma combinação de expedientes que torna o resultado buscado pela política fiscal efetivamente inferior ao previsto nas metas fiscais. Esses mecanismos, que deveriam ser exceções para imprevistos, se tornam, cada vez mais, parte do arcabouço que rege a política fiscal, vide as recentes alterações legislativas aprovadas.

### Considerações finais

Embora as estimativas atuais da IFI para o resultado primário do governo central sejam mais favoráveis que aquelas publicadas em dezembro passado, não foi identificada melhora estrutural nas variáveis fiscais. Do lado das receitas, as estimativas mais favoráveis decorrem da mudança na premissa em relação ao comportamento do preço do petróleo no mercado internacional. A IFI considera preços médios do barril mais elevados na comparação com o cenário publicado em dezembro de 2025. Essa premissa pode ser revista nas próximas atualizações de cenários.

Do lado da despesa, não houve mudanças nas regras de formação das despesas primárias. As mudanças legais promovidas pelas Leis Complementares nº 221 e nº 223, e pela Emenda Constitucional nº 136, excetuaram despesas da apuração da meta de resultado primário e do limite de despesas no âmbito da Lei Complementar nº 200. A execução de tais despesas, no entanto, continuará a afetar o resultado primário efetivo do governo central, variável que realmente importa para a dinâmica da dívida bruta.

Em linhas gerais, persiste o quadro de crescimento de alguns agregados da despesa primária obrigatória acima da variação permitida pela regra do arcabouço (2,5%), o que continuará a comprimir o espaço das despesas discricionárias não rígidas no orçamento. Isso, por sua vez, dificulta a obtenção de resultados primários compatíveis com a estabilização da dívida pública e aumenta, em muito, o risco de materialização de uma insuficiência do limite de despesa, o que tornaria a regra ineficaz, à luz das projeções apresentadas pela IFI neste RAF.

## Cenários para a dívida bruta

### Cenários para a dívida pública

De acordo com informações do Banco Central e do IBGE, compiladas pela IFI, a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) alcançou 80,1% do PIB em abril<sup>45</sup>, aumento de 0,3 p.p. do PIB na comparação mensal. No acumulado de 2026 até abril, a DBGG subiu 1,5 p.p. do PIB. No confronto com abril de 2025, houve aumento de 4,5 p.p. do PIB no indicador.

Quanto aos fatores condicionantes da DBGG, o efeito do incremento do PIB sobre a dívida foi negativo em 5,2 p.p. no acumulado de 12 meses até abril de 2026, segundo o Banco Central. Isso quer dizer que a evolução do PIB retirou 5,2 p.p. da razão DBGG/PIB. Em sentido contrário, os fatores condicionantes exerceram um efeito positivo de 9,7 p.p. do PIB, sendo 9,2 p.p. oriundos da despesa de juros. As emissões líquidas da dívida bruta acrescentaram 0,9 p.p. na relação DBGG/PIB nos 12 meses encerrados em abril.

À luz das projeções apresentadas neste RAF, a contribuição do PIB nominal para conter a relação dívida/PIB deverá diminuir gradualmente até 2029. Esse movimento reflete, em particular, a desaceleração projetada para o deflator implícito do PIB, cuja variação deverá passar de 5,2%, em 2026, para 4,5%, em 2027, e 4,0% em 2028. De acordo com as projeções do cenário de médio prazo da IFI, o deflator converge para variação média anual de 3,5% a partir de 2029. Ao mesmo tempo, os prováveis déficits primários do setor público nos próximos anos e os juros reais relativamente elevados manterão o endividamento bruto, em proporção do PIB, em trajetória de elevação.

Os cenários traçados pela IFI para a evolução da dívida bruta nos próximos anos consideram o Regime Fiscal Sustentável, disciplinado na Lei Complementar nº 200, de 2023. As simulações realizadas indicam que, mesmo com a vigência da nova regra fiscal, que limita o crescimento das despesas primárias do governo central a percentuais de variação da receita líquida, a estabilização da dívida pública só seria alcançada com o aumento continuado das receitas. Some-se a isso o crescimento de diversas despesas primárias obrigatórias que, diante da vulnerabilidade das medidas de contenção de gastos, torna o cumprimento das metas de resultado primário do governo central mais desafiador.

Em síntese, embora os parâmetros macroeconômicos e fiscais revisados produzam alguma melhora na trajetória projetada da dívida, o diagnóstico permanece adverso. O crescimento nominal do PIB ainda contribui para conter a razão DBGG/PIB, mas esse efeito tende a perder força com a desaceleração esperada do deflator. Ao mesmo tempo, déficits primários persistentes, juros reais elevados e pressões sobre as despesas obrigatórias

---

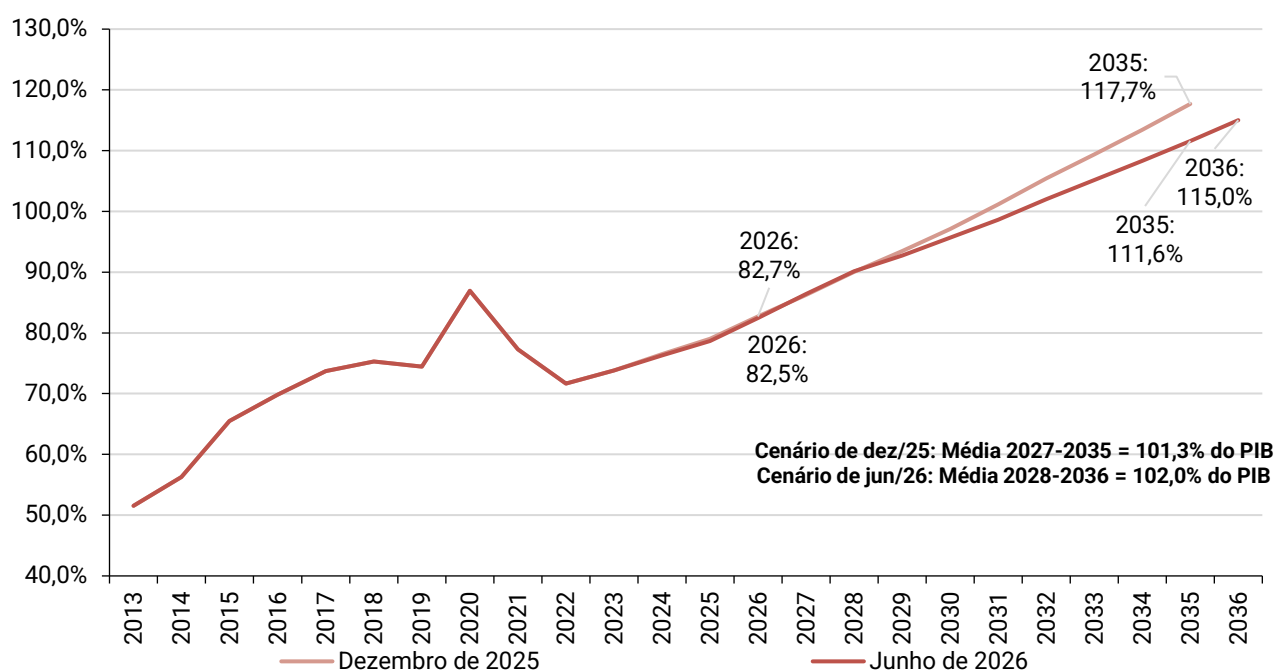
<sup>45</sup> Trata-se de uma estimativa feita pela IFI a partir das informações mais recentes do IBGE para as Contas Nacionais Trimestrais e do Banco Central.

mantêm a dívida bruta em trajetória ascendente no cenário base em todo o horizonte de projeção (2026-2036).

## Projeções

Na revisão de cenários apresentada no já referenciado RAF nº 107, de dezembro de 2025, a IFI projetava a DBGG, indicador calculado pelo Banco Central, em 82,7% do PIB no fim de 2026. Agora, incorporadas as informações das Contas Nacionais Trimestrais do primeiro trimestre de 2026, a projeção para a DBGG caiu para 82,5% do PIB no fim deste ano (Gráfico 11)

### GRÁFICO 10. PROJEÇÕES DA IFI PARA A DBGG EM MOMENTOS SELECIONADOS (2026-2036) - % DO PIB



Fonte: Banco Central. Elaboração: IFI.

Além da projeção para a DBGG em 2026, o Gráfico 11 apresenta a trajetória do endividamento bruto, no cenário base, até 2036, comparando com a tendência apresentada pela IFI em dezembro passado. A melhora na trajetória do endividamento ocorreu, como será visto adiante, em razão, principalmente, das projeções mais favoráveis para o resultado primário do setor público consolidado, que inclui o governo geral.

Considerando as estimativas de curto prazo, as projeções para o déficit primário do setor público mudaram marginalmente de dezembro para agora. A projeção da IFI era de déficit primário do setor público de 0,7% do PIB, em 2026, e de 1,3% do PIB em 2027. Agora, as estimativas são de déficit de 0,5% do PIB, neste ano, e de 0,7% do PIB em 2027. A redução na projeção para o déficit primário do governo central explica a melhora.

A projeção para a taxa real implícita da dívida bruta, em 2026, era de 8,0% a.a., em dezembro, diminuindo para 7,8% a.a. agora. Para 2027, a estimativa era de 6,7% a.a., em dezembro, passando a ser de 7,8% a.a. agora. Essa piora na estimativa para a taxa implícita, em 2027, acontece pela incorporação de novas informações do indicador e da expectativa de redução mais lenta dos juros básicos da economia no atual ciclo de afrouxamento da política monetária.

No médio prazo (de 2028 em diante), as projeções de resultado primário do setor público melhoraram na comparação com as estimativas de dezembro de 2025. A Tabela 12 apresenta um comparativo entre as projeções médias, para algumas variáveis que afetam a dinâmica do endividamento do setor público, nas revisões de cenário apresentadas pela IFI em dezembro passado e agora (junho de 2026).

**TABELA 12. PRINCIPAIS PREMISSAS MACROECONÔMICAS E FISCAIS PARA OS CENÁRIOS DE DÍVIDA NO MÉDIO PRAZO - REVISÕES APRESENTADAS EM DEZ/25 (MÉDIA DE 2027 A 2035) E JUN/26 (MÉDIA DE 2028 A 2036), NO CENÁRIO BASE**

Cenário base		
	dez/25	jun/26
Resultado primário (R\$ bilhões)	-321,7	-211,2
Resultado primário (% do PIB)	-1,7%	-1,1%
PIB nominal (R\$ bilhões)	18.102	19.628
Crescimento real do PIB (%)	2,2%	2,3%
Taxa implícita real da dívida (% a.a.)	5,2%	5,0%
<b>Dívida bruta (% do PIB)</b>	<b>101,3%</b>	<b>102,0%</b>

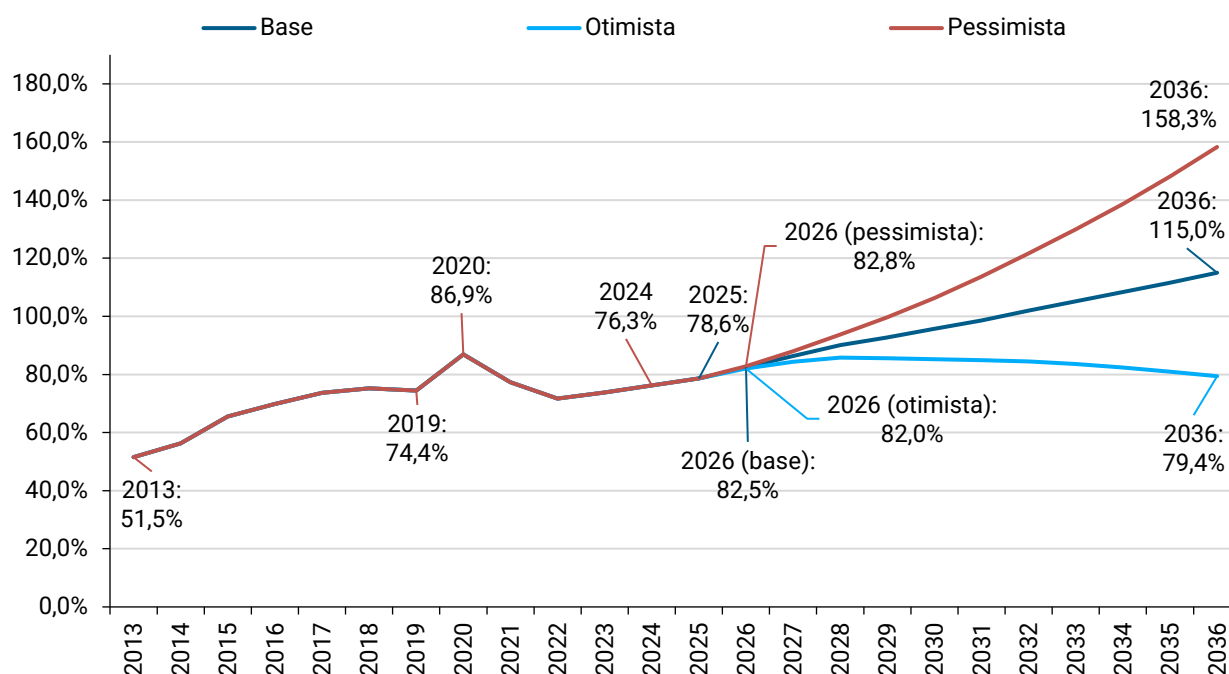
Fonte: IFI.

Conforme a Tabela 12, a média anual do déficit primário do setor público projetado pela IFI, em dezembro, era de 1,7% do PIB, projeção reduzida para 1,1% do PIB agora. Os juros reais implícitos da dívida caíram, de 5,2% a.a., em dezembro, para 5,0% a.a. agora. A dinâmica esperada para essas duas variáveis explica a melhora na trajetória esperada para a dívida bruta no horizonte de projeção considerado (2026 a 2036), com maior efeito do resultado primário.

Ainda que as estimativas consideradas para os déficits primários do setor público consolidado sejam menores nos próximos dez anos, na comparação com a última revisão de cenários da IFI, persistiria a ocorrência de déficits continuados nos próximos anos. O crescimento esperado para a dívida bruta no horizonte de projeção expõe os desafios para o cumprimento das metas de resultado primário do governo central ora fixadas nas diretrizes orçamentárias.

As metas se apoiam, fundamentalmente, na elevação das receitas primárias recorrentes, além do controle da despesa primária. Importante destacar os riscos ao crescimento projetado para a economia e as eventuais frustrações de algumas medidas pretendidas pelo Poder Executivo para aumentar a arrecadação nos próximos anos. A concretização de tais riscos pode afetar a confiança na sustentabilidade das contas públicas no médio e no longo prazo. O Gráfico 11 consolida as trajetórias esperadas para a DBGG, em proporção do PIB, nos três cenários de referência da IFI.

**GRÁFICO 11. PROJEÇÕES DA IFI PARA A DBGG NOS DIFERENTES CENÁRIOS - % DO PIB**



Fonte: Banco Central. Elaboração: IFI.

A Tabela 13 traz as projeções para a DBGG em percentual do PIB nos três cenários de médio prazo da IFI.

**TABELA 13. PROJEÇÕES PARA A DBGG EM % DO PIB ATÉ 2036 – RAF DE DEZ/25 E ATUAL**

Ano	Base		Otimista		Pessimista	
	dez/25	jun/26	dez/25	jun/26	dez/25	jun/26
2017	73,7%	73,7%	73,7%	73,7%	73,7%	73,7%
2018	75,3%	75,3%	75,3%	75,3%	75,3%	75,3%
2019	74,4%	74,4%	74,4%	74,4%	74,4%	74,4%
2020	86,9%	86,9%	86,9%	86,9%	86,9%	86,9%
2021	77,3%	77,3%	77,3%	77,3%	77,3%	77,3%
2022	71,7%	71,7%	71,7%	71,7%	71,7%	71,7%
2023	73,8%	73,8%	73,8%	73,8%	73,8%	73,8%
2024	76,3%	76,3%	76,3%	76,3%	76,3%	76,3%
2025	79,0%	78,6%	78,7%	78,6%	79,4%	78,6%

Ano	Base		Otimista		Pessimista	
	dez/25	jun/26	dez/25	jun/26	dez/25	jun/26
2026	82,7%	82,5%	80,7%	82,0%	86,0%	82,8%
2027	86,2%	86,4%	82,1%	84,4%	93,0%	88,0%
2028	90,1%	90,1%	83,3%	85,8%	99,7%	93,7%
2029	93,4%	92,7%	83,5%	85,6%	106,6%	99,6%
2030	97,1%	95,7%	83,6%	85,3%	114,4%	106,3%
2031	101,1%	98,6%	83,9%	84,9%	122,9%	113,6%
2032	105,4%	102,0%	84,2%	84,5%	132,2%	121,7%
2033	109,4%	105,2%	84,1%	83,5%	141,5%	129,9%
2034	113,5%	108,3%	83,8%	82,3%	151,5%	138,7%
2035	117,7%	111,6%	83,4%	80,9%	162,2%	148,1%
2036		115,0%		79,4%		158,3%

Fonte: Banco Central (dados realizados). Elaboração: IFI.

A Tabela 14 atualiza o exercício, sempre apresentado pela IFI, que ilustra o resultado primário anual requerido para estabilizar a DBGG como proporção do PIB. No exercício, considera-se a estabilização da dívida em 78,6% do PIB, nível observado em dezembro de 2025.

**TABELA 14. RESULTADO PRIMÁRIO ANUAL REQUERIDO PARA ESTABILIZAR A DÍVIDA BRUTA EM 78,6% DO PIB (NÍVEL DE 2025)**

DBGG em t		Juros Reais implícitos da DBGG						
78,6%		0,5%	1,0%	2,0%	3,5%	4,0%	4,5%	5,0%
PIB real (% a.a.)	0,5%	0,0%	0,4%	1,2%	2,3%	2,7%	3,1%	3,5%
	1,0%	-0,4%	0,0%	0,8%	1,9%	2,3%	2,7%	3,1%
	1,5%	-0,8%	-0,4%	0,4%	1,5%	1,9%	2,3%	2,7%
	2,0%	-1,2%	-0,8%	0,0%	1,2%	1,5%	1,9%	2,3%
	2,3%	-1,4%	-1,0%	-0,2%	0,9%	1,3%	1,7%	2,1%
	2,5%	-1,5%	-1,2%	-0,4%	0,8%	1,2%	1,5%	1,9%
	3,0%	-1,9%	-1,5%	-0,8%	0,4%	0,8%	1,1%	1,5%
	3,5%	-2,3%	-1,9%	-1,1%	0,0%	0,4%	0,8%	1,1%

Fonte: Elaboração: IFI.

A Tabela 14 evidencia o esforço necessário para estabilizar a dívida pública a partir das novas projeções macroeconômicas e fiscais da IFI. Considerando o nível de endividamento bruto observado no fim de 2025, 78,6% do PIB, seria necessário um superávit primário do setor público consolidado de 2,1% do PIB ao ano para estabilizar a dívida (com crescimento real médio da economia de 2,3% e juros reais implícitos de 5,0% a.a.). Em dezembro passado, o primário requerido calculado pela IFI para estabilizar a dívida era de 2,3% do PIB.

Ou seja, os juros reais implícitos ligeiramente menores e o déficit primário menor reduzem o esforço necessário para estabilizar a dívida bruta em proporção do PIB.

O exercício reproduzido na Tabela 14 indica o resultado primário necessário para estabilizar a dívida para diferentes níveis de crescimento econômico e de taxa de juros. Por exemplo, maior crescimento econômico diminui os valores do resultado primário necessários para estabilizar a dívida. Na hipótese de juros reais em 2,0% a.a. e de crescimento do PIB de 3,5% a.a., até mesmo um déficit primário de 0,8% do PIB estabilizaria a dívida bruta no nível observado em dezembro de 2025 (78,6% do PIB).

Por fim, a Tabela 15 apresenta as projeções para os resultados primário e nominal, além da despesa de juros, nos três cenários de referência. As projeções indicam a persistência de déficits nominais expressivos, em razão da despesa de juros relativamente elevada. Mesmo no cenário otimista, o setor público registra déficits primários (e nominais) em todo o horizonte de projeção.

**TABELA 15. RESULTADO NOMINAL, PRIMÁRIO E DESPESA DE JUROS DO SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO (% DO PIB)**

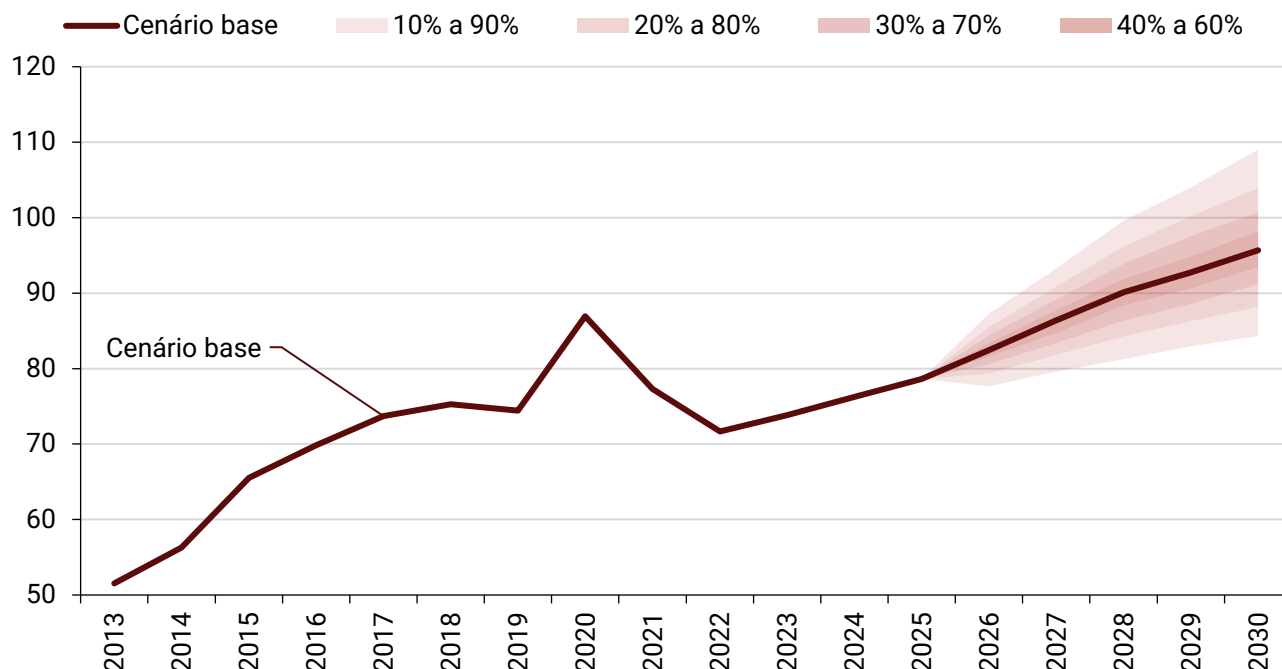
Ano	Base			Otimista			Pessimista		
	Resultado nominal	Resultado primário	Juros	Resultado nominal	Resultado primário	Juros	Resultado nominal	Resultado primário	Juros
2018	-7,0%	-1,5%	5,4%	-7,0%	-1,5%	5,4%	-7,0%	-1,5%	5,4%
2019	-5,8%	-0,8%	5,0%	-5,8%	-0,8%	5,0%	-5,8%	-0,8%	5,0%
2020	-13,3%	-9,2%	4,1%	-13,3%	-9,2%	4,1%	-13,3%	-9,2%	4,1%
2021	-4,3%	0,7%	5,0%	-4,3%	0,7%	5,0%	-4,3%	0,7%	5,0%
2022	-4,6%	1,2%	5,8%	-4,6%	1,2%	5,8%	-4,6%	1,2%	5,8%
2023	-8,8%	-2,3%	6,6%	-8,8%	-2,3%	6,6%	-8,8%	-2,3%	6,6%
2024	-8,5%	-0,4%	8,1%	-8,5%	-0,4%	8,1%	-8,5%	-0,4%	8,1%
2025	-8,3%	-0,4%	7,9%	-8,3%	-0,4%	7,9%	-8,3%	-0,4%	7,9%
2026	-9,0%	-0,5%	8,5%	-8,8%	-0,5%	8,3%	-9,3%	-0,7%	8,6%
2027	-9,2%	-0,7%	8,5%	-7,9%	-0,3%	7,6%	-9,9%	-1,1%	8,8%
2028	-8,6%	-0,6%	8,0%	-6,7%	0,1%	6,8%	-9,8%	-1,4%	8,4%
2029	-7,7%	-0,8%	6,8%	-5,4%	0,2%	5,6%	-10,5%	-1,8%	8,7%
2030	-7,9%	-1,1%	6,8%	-5,1%	0,2%	5,3%	-11,2%	-2,2%	9,0%
2031	-7,8%	-1,2%	6,6%	-4,7%	0,4%	5,0%	-12,0%	-2,6%	9,4%
2032	-7,8%	-1,4%	6,4%	-4,3%	0,4%	4,7%	-12,9%	-3,0%	9,9%
2033	-7,5%	-1,2%	6,4%	-3,6%	0,9%	4,4%	-13,4%	-3,0%	10,4%
2034	-7,4%	-1,1%	6,4%	-2,8%	1,1%	3,9%	-14,3%	-3,1%	11,2%
2035	-7,3%	-1,1%	6,3%	-2,3%	1,4%	3,7%	-15,1%	-3,4%	11,8%
2036	-7,3%	-1,1%	6,2%	-2,0%	1,5%	3,5%	-16,1%	-3,7%	12,5%

Fonte: IFI.

## Cenários estocásticos para a dívida

As análises acima podem ser complementadas com a simulação de 1.500 cenários alternativos (estocásticos) ao redor do cenário base. Esse exercício<sup>46</sup> permite mensurar o risco de materialização de trajetórias para a dívida que se desviem da projeção central. O Gráfico 12, a seguir, apresenta faixas de probabilidade até 2030<sup>47</sup>.

### GRÁFICO 12. CENÁRIO BASE E CENÁRIOS ESTOCÁSTICOS (FAN CHART) PARA A DBGG (% PIB)



Fonte: IFI. Nota explicativa: os valores no eixo esquerdo indicam o percentual que a DBGG representa do PIB. Os percentuais indicados na legenda indicam faixas de probabilidade que se sobrepõem visualmente, de fora para dentro. Por exemplo, 20% dos valores simulados situam-se na faixa central, com rótulo "40% a 60%" (pois  $60 - 40 = 20$ ). Ou ainda, 80% dos valores situam-se na faixa mais externa, com rótulo "10% a 90%" (pois  $90 - 10 = 80$ ).

A Tabela 16 indica que a probabilidade de a DBGG ultrapassar 90% do PIB, em algum ano entre 2026 e 2030, é de 78,9%. A análise anual mostra que o risco de a DBGG se situar acima desse patamar aumenta ao longo do horizonte de projeção, superando 50% em 2028.

<sup>46</sup> Para explicações sobre a metodologia, confira o Estudo Especial nº 18 e a Nota Técnica nº 54, publicados pela IFI, disponíveis em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/645203/EE18.pdf> e [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/651183/NT54\\_Sensibilidade\\_cenarios\\_estocasticos\\_divida.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/651183/NT54_Sensibilidade_cenarios_estocasticos_divida.pdf).

<sup>47</sup> As probabilidades não são calculadas para além de cinco anos à frente, conforme explicado no EE 18, pg. 45: "A explicação para se restringir a simulação a um horizonte mais curto é que os cenários estocásticos deixam de ser realistas em horizontes longos. Em outras palavras, a largura do fan chart se torna grande a ponto de perder utilidade analítica."

**TABELA 16. ESTIMATIVAS DE PROBABILIDADE**

Probabilidade					
<b>Geral</b>					
Probabilidade de que a DBGG cruzará o limiar dos 90% do PIB em algum ano entre 2026 e 2030					
78,9%					
<b>Anual</b>					
	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>
Probabilidade de que a DBGG estará acima de 90% do PIB, em cada ano	1,9%	25,5%	50,8%	62,4%	75,0%

*Elaboração: IFI.*

- *Nota de interpretação:* tanto no caso “geral” quanto no “anual”, as probabilidades incluem situações em que a DBGG está acima dos 90% em um ano, sendo que cruzou os 90% em algum ano anterior. Também inclui situações em que a DBGG cai abaixo dos 90%, mesmo após ter ficado acima desse limiar em anos anteriores.

- *Nota matemática:* sendo  $D_t$  a razão dívida/PIB em  $t$ , a probabilidade “geral” é dada por

$$1 - P(D_{2026} \leq 0,9, D_{2027} \leq 0,9, D_{2028} \leq 0,9, D_{2029} \leq 0,9, D_{2030} \leq 0,9).$$

As probabilidades “anuais” são dadas por

$$P(D_{2026} > 0,9), P(D_{2027} > 0,9), P(D_{2028} > 0,9), P(D_{2029} > 0,9) \text{ e } P(D_{2030} > 0,9).$$

Ou seja, a probabilidade “geral” é calculada a partir da distribuição conjunta, ao passo que as “anuais” são calculadas a partir das distribuições marginais.

Uma medida sintética da incerteza em torno do cenário base é a largura do *fan chart*, definida como a diferença entre os percentis 90 e 10 da distribuição das trajetórias simuladas para a DBGG. Na presente edição, ao fim do horizonte de simulação (2030), essa largura situa-se em aproximadamente 24,7 p.p. do PIB.

A largura do *fan chart* também permite realizar um teste de plausibilidade para os cenários determinísticos otimista e pessimista apresentados anteriormente neste relatório. Se tais cenários se situarem próximos aos limites inferior e superior do *fan chart* em 2030 – correspondentes aos percentis 10 e 90 da distribuição – entende-se que são compatíveis com a volatilidade histórica recente das variáveis macrofiscais brasileiras.

Nesse sentido, a DBGG projetada para 2030 no cenário determinístico otimista, de 85,3% do PIB, encontra-se próxima ao limite inferior do *fan chart* no mesmo ano, estimado em 84,3% do PIB. No cenário pessimista, a razão dívida/PIB atinge 106,3% do PIB em 2030, situando-se ligeiramente abaixo do limite superior do *fan chart*, estimado em 109,1% do PIB. Ambos os cenários determinísticos se situam, portanto, dentro do intervalo de confiança de 10% a 90% estimado pelos cenários estocásticos, o que reforça sua plausibilidade frente à volatilidade histórica recente das variáveis macrofiscais brasileiras.

TABELA 17. PROJEÇÕES DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CENÁRIO BASE (% DO PIB)

Discriminação	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
<b>Receita Bruta</b>	<b>22,8</b>	<b>23,6</b>	<b>23,4</b>	<b>23,4</b>	<b>23,3</b>	<b>23,1</b>	<b>23,0</b>	<b>23,0</b>	<b>23,0</b>	<b>22,9</b>	<b>22,9</b>	<b>22,9</b>
<b>Transferências por repartição de receita a E&amp;M</b>	<b>4,5</b>	<b>4,8</b>	<b>4,6</b>	<b>4,6</b>	<b>4,6</b>	<b>4,6</b>	<b>4,6</b>	<b>4,6</b>	<b>4,6</b>	<b>4,6</b>	<b>4,6</b>	<b>4,6</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>18,3</b>	<b>18,9</b>	<b>18,7</b>	<b>18,8</b>	<b>18,7</b>	<b>18,5</b>	<b>18,5</b>	<b>18,4</b>	<b>18,4</b>	<b>18,4</b>	<b>18,4</b>	<b>18,3</b>
<b>Despesa Primária</b>	<b>18,8</b>	<b>19,2</b>	<b>19,3</b>	<b>19,4</b>	<b>19,5</b>	<b>19,6</b>	<b>19,7</b>	<b>19,9</b>	<b>19,6</b>	<b>19,5</b>	<b>19,4</b>	<b>19,4</b>
<b>Obrigatória</b>	<b>17,2</b>	<b>17,6</b>	<b>17,7</b>	<b>17,7</b>	<b>17,9</b>	<b>18,0</b>	<b>18,2</b>	<b>18,3</b>	<b>18,1</b>	<b>18,0</b>	<b>17,9</b>	<b>18,0</b>
Benefícios previdenciários	8,1	8,3	8,5	8,6	8,7	8,8	8,8	8,9	8,9	9,0	9,0	9,1
Pessoal e encargos sociais	3,2	3,2	3,1	3,1	3,0	3,0	2,9	2,8	2,8	2,7	2,7	2,6
Benefícios de prestação continuada	1,0	1,1	1,1	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,4	1,4	1,4
Abono salarial e seguro desemprego	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8
Complementação da União ao Fundeb	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Fundo Constitucional do DF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Lei Kandir	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais - FCBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,1	0,0	0,0	0,0
Fundo de Desenvolvimento Regional - FNDR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3
Subsídios, subvenções e proagro	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Sentenças e precatórios (custeio e capital)	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Benefícios a servidores	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Saúde (obrigatória)	1,3	1,4	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3
Educação (obrigatória)	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Outros poderes (custeio e capital)	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Crédito extraordinário	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Programa Bolsa Família	1,2	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	1,0	0,9	0,9	0,9
Outras despesas obrigatórias	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
<b>Despesas discricionárias</b>	<b>1,6</b>	<b>1,7</b>	<b>1,7</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>	<b>1,4</b>
<b>Resultado primário</b>	<b>-0,5</b>	<b>-0,4</b>	<b>-0,6</b>	<b>-0,6</b>	<b>-0,8</b>	<b>-1,1</b>	<b>-1,2</b>	<b>-1,4</b>	<b>-1,2</b>	<b>-1,1</b>	<b>-1,1</b>	<b>-1,1</b>
Memo:												
<b>PIB nominal (R\$ bilhões)</b>	<b>12.738,6</b>	<b>13.667,1</b>	<b>14.533,4</b>	<b>15.457,7</b>	<b>16.361,0</b>	<b>17.320,9</b>	<b>18.336,0</b>	<b>19.413,5</b>	<b>20.563,6</b>	<b>21.772,7</b>	<b>23.043,8</b>	<b>24.379,9</b>

**TABELA 18. PROJEÇÕES DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CENÁRIO OTIMISTA (% DO PIB)**

Discriminação	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
<b>Receita Bruta</b>	<b>22,8</b>	<b>23,6</b>	<b>23,5</b>	<b>23,6</b>	<b>23,7</b>	<b>23,6</b>	<b>23,6</b>	<b>23,6</b>	<b>23,6</b>	<b>23,6</b>	<b>23,6</b>	<b>23,5</b>
<b>Transferências por repartição de receita a E&amp;M</b>	<b>4,5</b>	<b>4,8</b>	<b>4,7</b>	<b>4,7</b>	<b>4,7</b>	<b>4,7</b>	<b>4,7</b>	<b>4,7</b>	<b>4,7</b>	<b>4,7</b>	<b>4,7</b>	<b>4,7</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>18,3</b>	<b>18,9</b>	<b>18,9</b>	<b>18,9</b>	<b>19,0</b>	<b>18,9</b>	<b>19,0</b>	<b>18,9</b>	<b>18,9</b>	<b>18,9</b>	<b>18,9</b>	<b>18,9</b>
<b>Despesa Primária</b>	<b>18,8</b>	<b>19,2</b>	<b>19,1</b>	<b>18,9</b>	<b>18,8</b>	<b>18,8</b>	<b>18,7</b>	<b>18,6</b>	<b>18,2</b>	<b>17,9</b>	<b>17,6</b>	<b>17,4</b>
<b>Obrigatória</b>	<b>17,2</b>	<b>17,5</b>	<b>17,4</b>	<b>17,3</b>	<b>17,3</b>	<b>17,2</b>	<b>17,2</b>	<b>17,1</b>	<b>16,7</b>	<b>16,4</b>	<b>16,2</b>	<b>16,0</b>
Benefícios previdenciários	8,1	8,3	8,5	8,5	8,4	8,4	8,3	8,3	8,2	8,1	8,1	8,0
Pessoal e encargos sociais	3,2	3,2	3,1	3,0	2,9	2,8	2,7	2,6	2,5	2,4	2,3	2,3
Benefícios de prestação continuada	1,0	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3
Abono salarial e seguro desemprego	0,7	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7
Complementação da União ao Fundeb	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Fundo Constitucional do DF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Lei Kandir	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais - FCBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,1	0,0	0,0	0,0
Fundo de Desenvolvimento Regional - FNDR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3
Subsídios, subvenções e proagro	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Sentenças e precatórios (custeio e capital)	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
Benefícios a servidores	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Saúde (obrigatória)	1,3	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4
Educação (obrigatória)	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Outros poderes (custeio e capital)	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Crédito extraordinário	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Programa Bolsa Família	1,2	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8
Outras despesas obrigatórias	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
<b>Despesas discricionárias</b>	<b>1,6</b>	<b>1,7</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>	<b>1,4</b>	<b>1,4</b>	<b>1,4</b>
<b>Resultado primário</b>	<b>-0,5</b>	<b>-0,4</b>	<b>-0,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,1</b>	<b>0,3</b>	<b>0,3</b>	<b>0,8</b>	<b>1,0</b>	<b>1,3</b>	<b>1,4</b>
Memo:												
<b>PIB nominal (R\$ bilhões)</b>	<b>12.738,6</b>	<b>13.707,8</b>	<b>14.621,4</b>	<b>15.655,1</b>	<b>16.743,3</b>	<b>17.916,1</b>	<b>19.172,1</b>	<b>20.522,0</b>	<b>21.979,7</b>	<b>23.534,6</b>	<b>25.193,0</b>	<b>26.961,8</b>

**TABELA 19. PROJEÇÕES DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CENÁRIO PESSIMISTA (% DO PIB)**

Discriminação	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
<b>Receita Bruta</b>	<b>22,8</b>	<b>23,9</b>	<b>23,8</b>	<b>24,1</b>	<b>24,3</b>	<b>24,4</b>	<b>24,6</b>	<b>24,8</b>	<b>24,9</b>	<b>25,0</b>	<b>25,2</b>	<b>25,4</b>
<b>Transferências por repartição de receita a E&amp;M</b>	<b>4,5</b>	<b>4,8</b>	<b>4,7</b>	<b>4,8</b>	<b>4,8</b>	<b>4,8</b>	<b>4,9</b>	<b>4,9</b>	<b>4,9</b>	<b>4,9</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>18,3</b>	<b>19,0</b>	<b>19,1</b>	<b>19,3</b>	<b>19,5</b>	<b>19,6</b>	<b>19,8</b>	<b>19,9</b>	<b>20,0</b>	<b>20,1</b>	<b>20,2</b>	<b>20,3</b>
<b>Despesa Primária</b>	<b>18,8</b>	<b>19,4</b>	<b>19,6</b>	<b>19,9</b>	<b>20,1</b>	<b>20,4</b>	<b>20,7</b>	<b>21,1</b>	<b>20,9</b>	<b>21,0</b>	<b>21,1</b>	<b>21,3</b>
<b>Obrigatória</b>	<b>17,2</b>	<b>17,7</b>	<b>18,0</b>	<b>18,2</b>	<b>18,5</b>	<b>18,8</b>	<b>19,1</b>	<b>19,5</b>	<b>19,4</b>	<b>19,4</b>	<b>19,6</b>	<b>19,8</b>
Benefícios previdenciários	8,1	8,4	8,7	8,9	9,0	9,1	9,3	9,4	9,5	9,6	9,7	9,9
Pessoal e encargos sociais	3,2	3,2	3,2	3,2	3,2	3,2	3,2	3,2	3,2	3,1	3,1	3,1
Benefícios de prestação continuada	1,0	1,1	1,1	1,2	1,2	1,3	1,3	1,4	1,4	1,4	1,5	1,5
Abono salarial e seguro desemprego	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0
Complementação da União ao Fundeb	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Fundo Constitucional do DF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Lei Kandir	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais - FCBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,1	0,0	0,0	0,0
Fundo de Desenvolvimento Regional - FNDR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
Subsídios, subvenções e proagro	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Sentenças e precatórios (custeio e capital)	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Benefícios a servidores	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Saúde (obrigatória)	1,3	1,4	1,4	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3
Educação (obrigatória)	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Outros poderes (custeio e capital)	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1
Crédito extraordinário	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Programa Bolsa Família	1,2	1,2	1,2	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	1,0
Outras despesas obrigatórias	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1
<b>Despesas discricionárias</b>	<b>1,6</b>	<b>1,7</b>	<b>1,7</b>	<b>1,7</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>
<b>Resultado primário</b>	<b>-0,5</b>	<b>-0,4</b>	<b>-0,5</b>	<b>-0,5</b>	<b>-0,6</b>	<b>-0,9</b>	<b>-1,0</b>	<b>-1,2</b>	<b>-1,0</b>	<b>-0,9</b>	<b>-0,9</b>	<b>-0,9</b>
Memo:												
<b>PIB nominal (R\$ bilhões)</b>	<b>12.738,6</b>	<b>13.578,3</b>	<b>14.413,6</b>	<b>15.345,6</b>	<b>16.299,5</b>	<b>17.315,1</b>	<b>18.400,8</b>	<b>19.564,1</b>	<b>20.816,1</b>	<b>22.143,8</b>	<b>23.551,4</b>	<b>25.043,2</b>

## PROJEÇÕES DA IFI

### CURTO PRAZO

Projeções da IFI	2026			2027		
	Mai/26	Jun/26	Comparação	Mai/26	Jun/26	Comparação
PIB – crescimento real (% a.a.)	1,7	2,0	▲	2,0	1,8	▼
PIB – nominal (R\$ bilhões)	13.432,1	13.667,1	▲	14.244,8	14.533,4	▲
IPCA – acum. (% no ano)	3,9	5,0	▲	3,5	4,0	▲
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,5	5,2	▼	5,5	5,2	▼
Ocupação - crescimento (%)	0,8	1,1	▲	0,5	0,7	▲
Massa salarial - crescimento (%)	3,6	5,1	▲	2,7	3,4	▲
Selic – fim de período (% a.a.)	12,0	14,0	▲	10,5	12,0	▲
Juros reais ex-ante (% a.a.)	7,0	7,5	▲	6,2	5,5	▼
Resultado Primário do Setor Público Consolidado (% do PIB)	-0,7	-0,5	▲	-1,3	-0,7	▲
dos quais Governo Central	-0,7	-0,4	▲	-1,3	-0,6	▲
Juros Nominais Líquidos (% do PIB)	7,9	8,6	▲	7,5	8,5	▲
Resultado Nominal (% do PIB)	-8,6	-9,0	▼	-8,8	-9,2	▼
Dívida Bruta do Governo Geral (% do PIB)	82,7	82,5	▼	86,2	86,4	▲

### MÉDIO PRAZO

	Projeções											
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
PIB – crescimento real (% a.a.)	2,29	2,03	1,79	2,27	2,26	2,29	2,28	2,30	2,34	2,30	2,26	2,22
PIB – nominal (R\$ bilhões)	12.739	13.667	14.533	15.458	16.361	17.321	18.336	19.414	20.564	21.773	23.044	24.380
IPCA – acum. (% no ano)	4,26	4,97	4,00	3,50	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,50	5,18	5,23	5,31	5,36	5,41	5,47	5,52	5,58	5,63	5,69	5,75
Ocupação - crescimento (%)	1,79	1,10	0,71	0,91	1,04	0,95	0,82	0,74	0,72	0,67	0,62	0,58
Massa salarial - crescimento (%)	6,07	5,14	3,41	2,27	2,26	2,29	2,28	2,30	2,34	2,30	2,26	2,22
Selic – fim de período (% a.a.)	15,00	14,00	12,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Juros reais ex-ante (% a.a.)	8,16	7,49	5,45	5,22	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Resultado Primário do Setor Público Consolidado (% do PIB)	-0,43	-0,48	-0,65	-0,65	-0,81	-1,11	-1,23	-1,41	-1,15	-1,07	-1,05	-1,08
dos quais Governo Central	-0,46	-0,38	-0,59	-0,60	-0,81	-1,11	-1,23	-1,41	-1,15	-1,07	-1,05	-1,08
Juros Nominais Líquidos (% do PIB)	7,91	8,55	8,54	7,99	6,84	6,76	6,61	6,37	6,39	6,38	6,28	6,22
Resultado Nominal (% do PIB)	-8,34	-9,03	-9,19	-8,64	-7,65	-7,87	-7,85	-7,78	-7,54	-7,45	-7,33	-7,31
Dívida Bruta do Governo Geral (% do PIB)	78,6	82,5	86,4	90,1	92,7	95,7	98,6	102,0	105,2	108,3	111,6	115,0

*ifi*

-  /ifibrasil
-  @ifiBrasil
-  @ifibrasil
-  /company/ifibrasil
-  /ifibrasil
-  github.com/ifibrasil

ifi@senado.leg.br  
61 3303 2875

